

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2019 • Nº 7.067 • 65 Páginas

Quinta-feira, 19 de Dezembro de 2019

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 5441 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais um período de **01 (um) ano**, a contar de 05 de janeiro de 2020, os termos do Decreto nº 0057, de 05 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6354, de 05 de janeiro de 2017, que autorizou a cessão para o Ministério Público do Estado do Amapá, sem ônus para o Estado, da servidora **Bruna Sanches da Costa**, ocupante do cargo de Pedagogo, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nos termos do art. 113, inciso I, § 1º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1219-0002-2438

DECRETO Nº 5442 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais um período de **01 (um) ano**, a contar de 05 de janeiro de 2020, os termos do Decreto nº 0056, de 05 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6354, de 05 de janeiro de 2017, que autorizou a cessão para o Ministério Público do Estado do Amapá, sem ônus para o Estado, da servidora **Danilli Cambraia Soares**, ocupante do cargo de Pedagogo, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nos termos do art. 113, inciso I, § 1º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1219-0002-2424

DECRETO Nº 5443 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais um período de **01 (um) ano**, a contar de 05 de janeiro de 2020, os termos do Decreto nº 0055, de 05 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6354, de 05 de janeiro de 2017, que autorizou a cessão para o Ministério Público do Estado do Amapá, sem ônus para o Estado, do servidor **Fábio do Socorro Dias Brito**, ocupante do cargo de Pedagogo, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos do art. 113, inciso I, § 1º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1219-0002-2414

DECRETO Nº 5444 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0000931/2019-GAB/PGJ,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais um período de **01 (um) ano**, a contar de 29 de setembro de 2019, os termos do Decreto nº 3827, de 29 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6534, de 29 de setembro de 2017, que autorizou a cessão para o Ministério Público do Estado do Amapá, sem ônus para o Estado, da servidora **Lidiane Ferreira da Silva Almeida**, ocupante do cargo de Pedagogo, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nos termos do art. 113, inciso I, § 1º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1219-0002-2393

DECRETO Nº 5445 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0000931/2019-GAB/PGJ,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais um período de **01 (um) ano**, a contar de 29 de setembro de 2019, os termos do Decreto nº 3826, de 29 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6534, de 29 de setembro de 2017, que autorizou a cessão para o Ministério Público do Estado do Amapá, sem ônus para o Estado, da servidora **Lucivane de Sales Gonçalves**, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nos termos do art. 113, inciso I, § 1º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1219-0002-2429

DECRETO Nº 5446 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0000931/2019-GAB/PGJ,

RESOLVE:

Prorrogar, por um período de **01 (um) ano**, a contar de 23 de outubro de 2019, os termos do Decreto nº 2310, de 21 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6704, de 21 de junho de 2018, que autorizou a cessão para o Ministério Público do Estado do Amapá, sem ônus para o Estado, do servidor **Obedi dos Santos Guimaraes dos Anjos**, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos do art. 113, inciso I, § 1º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1219-0002-2394

DECRETO Nº 5447 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0000931/2019-GAB/PGJ,

RESOLVE:

Homologar a prorrogação da cessão da servidora **Ana Girlene Dias de Oliveira** de acordo com o Decreto nº 2489, de 26 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5719, de 26 de maio de 2014, nos períodos abaixo relacionados, em que permaneceu à disposição do Ministério Público do Estado do Amapá, sem ônus para o Estado, nos termos do art. 113, inciso I, § 1º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015:

PERÍODOS			
29/12/15 a 29/12/16	29/12/16 a 29/12/17	29/12/17 a 29/12/18	29/12/18 a 29/12/19

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1219-0002-2395

DECRETO Nº 5448 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0000931/2019-GAB/PGJ,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais um período de **01 (um) ano**, a contar de 29 de dezembro de 2019, os termos do Decreto nº 2489, de 26 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5719, de 26 de maio de 2014, que autorizou a cessão para o Ministério Público do Estado do Amapá, sem ônus para o Estado, da servidora **Ana Girlene Dias de Oliveira**, ocupante do cargo de Oficial de Polícia Civil, lotada na Delegacia-Geral de Polícia Civil, nos termos do art. 113, inciso I, § 1º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1219-0002-2402

DECRETO Nº 5449 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0000931/2019-GAB/PGJ,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais um período de **01 (um) ano**, a contar de 06 de dezembro de 2019, os termos do Decreto nº 5584, de 06 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5118, de 06 de dezembro de 2011, que autorizou a cessão para o Ministério Público do Estado do Amapá, sem ônus para o Estado, do servidor

Dorisney Ferreira de Magalhães Brandão, nos termos do art. 113, inciso I, § 1º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1219-0002-2403

DECRETO Nº 5450 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0000931/2019-GAB/PGJ,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais um período de **01 (um) ano**, a contar de 18 de dezembro de 2019, os termos do Decreto nº 7488, de 18 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5861, de 18 de dezembro de 2014, que autorizou a cessão para o Ministério Público do Estado do Amapá, sem ônus para o Estado, do servidor **João Victor Costa de Arruda**, nos termos do art. 113, inciso I, § 1º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1219-0002-2404

DECRETO Nº 5451 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0000931/2019-GAB/PGJ,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais um período de **01 (um) ano**, a contar de 12 de dezembro de 2019, os termos do Decreto nº 4428, de 12 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6336, de 12 de dezembro de 2016, que autorizou a cessão para o Ministério Público do Estado do Amapá, sem ônus para o Estado, da servidora **Penha Fabiany de Aguiar Everdosa**, ocupante do cargo de Pedagogo, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nos termos do art. 113, inciso I, § 1º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1219-0002-2405

DECRETO Nº 5452 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0000935/2019-GAB/PGJ,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para o Ministério Público do Estado do Amapá, sem ônus para o Estado, pelo período de **01 (um) ano**, da servidora **Viviane Vanessa de Vilhena Amanajás**, ocupante dos cargos de Provimento Efetivo de Professor/ Geografia e Especialista em Geoprocessamento Territorial, lotada na Secretaria de Estado da Educação e na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida no artigo 113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1219-0002-2396

DECRETO Nº 5453 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0000950/2019-GAB/PGJ,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para o Ministério Público do Estado do Amapá, sem ônus para o Estado, pelo período de **01 (um) ano**, da servidora **Tanha dos Santos Silva Melo**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Comunicação Social, Matrícula nº 635626, lotada na Rádio Difusora de Macapá, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida no artigo 113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1219-0002-2392

DECRETO Nº 5454 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810/2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 352/2019-GP,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, pelo período de **01 (um) ano**, sem ônus para o Estado, da servidora **Elaine de Araújo Ferreira Barros**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do

Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, nos termos do art. 113, inciso I, § 1º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1219-0002-2397

DECRETO Nº 5455 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0027, de 04/01/16 e 4973, de 31/12/18, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2124/2019-GAB/SIAC,

RESOLVE:

Exonerar **Edipo Adonai Moura Reis** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto "**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**", **Código CDS-2**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 07 de outubro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1219-0002-2399

DECRETO Nº 5456 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0027, de 04/01/16 e 4973, de 31/12/18, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2124/2019-GAB/SIAC,

RESOLVE:

Nomear **Alex Souza dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto "**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**", **Código CDS-2**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 07 de outubro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1219-0002-2420

Procuradoria Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO PROCESSO SIGA Nº 00007/PGE/2019 PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 037/2019-CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da

Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de licitação (**REMARCAÇÃO**) que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recarga e manutenção de extintores, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 09/01/2020, às 7h59min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 09/01/2020, às 8h (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 09/01/2020, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita07@pge.ap.gov.br e licita07.clc@gmail.com e pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2019.

Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19
HASH: 2019-1219-0002-2388

AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO PROCESSO SIGA Nº 00003/PGE/2019 PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 077/2019-CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de licitação (**REMARCAÇÃO**) que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de impressoras, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 09/01/2020, às 7h59min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 09/01/2020, às 8h (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 09/01/2020, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita03@pge.ap.gov.br e licita03.clc@gmail.com e pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2019.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19
HASH: 2019-1219-0002-2357

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO SIGA Nº 00016/POLITEC/2019 PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 088/2019-CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 09/01/2020, às 7h59min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 09/01/2020, às 8h (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 09/01/2020, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita05@pge.ap.gov.br e licita05.clc@gmail.com e pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2019.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19
HASH: 2019-1219-0002-2358

Polícia Militar

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a Polícia do Estado do Amapá – PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica das Programações de Desembolsos,

Número	Data de emissão	Valor
2019PD02617	21/11/2019	1.765,00

2019PD02616	21/11/2019	2.309,00
2019PD02615	21/11/2019	3.478,00
2019PD02614	21/11/2019	5.060,00
2019PD02613	21/11/2019	8.259,20

Pertencentes ao credor, 08786585000129 - **NÁUTICA AMAPARI LTDA**, correspondente a dispêndios com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os motores de popa e gerador pertencentes à polícia militar do estado do Amapá, pelos seguintes motivos.

1.O débito em questão tem inviabilizado novas aquisições de ordens de serviços para execução de reparos e manutenções urgentes nas lanchas pertencentes ao Batalhão Ambiental;

2.A frota de lanchas pertencentes ao Batalhão Ambiental depende de reparos mecânicos e manutenções permanentes, de maneira ininterrupta e freqüente, tendo em vista, o uso contínuo dispostos nas atividades de fiscalização das áreas ribeirinhas do estado do Amapá;

3.Considerando que a PMAP tem como atividade precípua o policiamento Ostensivo Preventivo nas áreas ribeirinhas através do Batalhão Ambiental, que a eficiência e nas operações se permeiam pelo uso cotidiano das lanchas aquáticas nos rios do estado, e que há um desgaste imensurável das lanchas usadas nesses policiamentos; a não manutenção permanente trará a falta dessas viaturas nas áreas ribeirinhas, e por consequência o aumento da criminalidade e insegurança a sociedade amapaense em geral;

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas

Macapá, 19 de dezembro de 2019
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS-CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP
HASH: 2019-1219-0002-2333

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 781/2019– CLOG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, de 12 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar a retirada do Processo Nº 00017/CBMAP/2018, que trata de aquisição de suprimentos de informática, destinado a atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CBMAP, conforme descrito nas Atas de Registro de Preço nº 59,60, 61 de 2019-CLC/PGE, de acordo com a lei 8.666/1993.

Art. 2º- A comissão de fiscalização deverá apresentar relatório final no prazo de **10 (dez) dias** corridos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto.

CAP QCOBM ADALBERTO TO DE ARAUJO JÚNIOR.
Mat. 605158

CAP QCOBM ANDERSON GONÇALVES PANTOJA.
Mat. 1069713

CB QPCBM LUIZ PEREIRA SANTANA JÚNIOR. Mat. 848026

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2019.
WAGNER COELHO PEREIRA
Coronel QCOBM
Comandante Geral do CBMAP
HASH: 2019-1219-0002-2389

PORTARIA Nº 782/2019– CLOG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, de 12 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art.1º – Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar a retirada do ProcessoNº 00008/FREBOM/2019, que trata de aquisição de Líquido Gerador de Espuma-LGE, destinado a atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CBMAP, conforme Termo de Dispensa de Licitação nº 005- CPL/CBMAP, de acordo com a lei 8.666/1993.

Art. 2º- A comissão de fiscalização deverá apresentar relatório final no prazo de **10 (dez) dias** corridos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto.

1º TEN QOCBM ADONIAS SILVA DE OLIVEIRA. Mat. 1120204

CB QPCBM ROGERS RANGEL DOS SANTOS GUEDES.
Mat. 1156535

CB QPCBM FRANKCILEY PONTES MESQUITA. Mat. 1158082

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 2019.
WAGNER COELHO PEREIRA
Coronel QCOBM
Comandante Geral do CBMAP
HASH: 2019-1219-0002-2370

PORTARIA Nº 783/2019– CLOG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do

Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, de 12 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art.1º – Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar o termo de doação de bens nº 019/2018 do Ministério Público do Estado do Amapá ao Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, conforme especificações descritas no anexo I do referido termo, de acordo com a lei 8.666/1993.

Art. 2º- A comissão de fiscalização deverá apresentar relatório final no prazo de **10 (dez) dias** corridos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto.

2º TEN QOABM EDUARDO FERREIRA RODRIGUES.
Mat. 451754

SD QPCBM VALÉRIA BRAGA MELO. Mat. 1216414

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de dezembro de 2019.
WAGNER COELHO PEREIRA
Coronel QCOBM
Comandante Geral do CBMAP
HASH: 2019-1219-0002-2373

PORTARIA Nº792/2019 – CLOG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, de 12 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art.1º – Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar o Termo de Doação nº 010/2019 do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá ao Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, conforme especificações descritas no anexo I do referido termo, de acordo com a lei 8.666/1993.

Art. 2º- A comissão de fiscalização deverá apresentar relatório final no prazo de **10 (dez) dias** corridos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto.

2º TEN QOABM UBIRAEALSON RODRIGUES DA SILVA.
Mat. 452190

1º SGT QEPBM CRISTIANO ALEX PINTO SIQUEIRA.
Mat. 305804

SD QPCBM FEM KELLY DE SOUSA LEÃO. Mat.1217151

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2019.
WAGNER COELHO PEREIRA
Coronel QCOBM
Comandante Geral do CBMAP
HASH: 2019-1219-0002-2356



Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 1046/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0021314-77.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3485128/2019-TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, aos servidores abaixo relacionados, do Grupo Polícia Civil, nos termos do art. 63 da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005:

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA – 2007				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	
1	0091403-7	RAFAEL LUTIANI CORDEIRO DO CARMO	1ª/III	1ª/IV
			1ª/IV	1ª/V
			1ª/V	1ª/VI

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2019.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-1219-0002-2440

PORTARIA Nº 1047/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0035546-31.2018.8.03.0001, e contido no EDOC 3474673/2019-TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, aos servidores abaixo relacionados, do Grupo Saúde, nos termos do art. 20 da Lei nº 1.059, de 12 de dezembro de 2006:

Cargo: ODONTOLOGO – 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0040045-9	JOSELITO SALGADO TAVARES	1ª/II	1ª/III	01/12/2013
			1ª/III	1ª/IV	01/06/2015
			1ª/IV	1ª/V	01/12/2016
			1ª/V	1ª/VI	01/06/2018
			1ª/VI	Esp./I	01/12/2019

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2019
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-1219-0002-2426

PORTARIA Nº 1048/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0032213-37.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3478176/2019 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0088981-4	MAX MARLEY DIAS TEIXEIRA	3ª/VI	2ª/I	02/08/2016
			2ª/I	2ª/II	02/02/2018
			2ª/II	2ª/III	02/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2019
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-1219-0002-2439

PORTARIA Nº 1049/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0005351-29.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3478180/2019 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109435-1	ONEIDE BARROS DA SILVA VALE	3ª/III	3ª/IV	11/07/2017
			3ª/IV	3ª/IV	11/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2019
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-1219-0002-2430

PORTARIA Nº 1050/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0011321-10.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3464606/2019 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2003					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0057969-6	RAILENA MARIA CARDOSO GOMES	2ª/III	2ª/IV	17/08/2016
			2ª/IV	2ª/V	17/02/2018
			2ª/V	2ª/VI	17/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2019
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-1219-0002-2419

PORTARIA Nº 1051/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0022927-35.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3458305/2019-TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, aos servidores abaixo relacionados, do Grupo Magistério, nos termos do art. 33 da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS – 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0063534-0	REGINA DA SILVA COUTINHO	A/08	A/09	Prescrito
			A/09	A/10	21/05/2014
			A/10	A/11	16/08/2015
			A/11	A/12	16/02/2017
			A/12	A/13	16/08/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2019.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-1219-0002-2431

PORTARIA Nº 1052/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0033187-74.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3478326/2019 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2003					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0057735-9	ROFRAN GAMA DAMASCENO	2ª/III	2ª/IV	05/08/2016
			2ª/IV	2ª/V	05/02/2018
			2ª/V	2ª/VI	05/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2019
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-1219-0002-2432

PORTARIA Nº 1053/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0024887-26.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3471714/2019 -TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0084286-9	ROMARIZ DE MELO BITTENCOURT SOBRINHO	2ª/I	2ª/II	18/05/2016
			2ª/II	2ª/III	18/11/2017
			2ª/III	2ª/IV	18/05/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2019

SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-1219-0002-2441

PORTARIA Nº 1054/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0023708-57.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3463942/2019-TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2003					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0057949-1	ROMULO DOS SANTOS JANSEN RODRIGUES	2ª/III	2ª/IV	05/08/2016
			2ª/IV	2ª/V	05/02/2018
			2ª/V	2ª/VI	05/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2019
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-1219-0002-2434

PORTARIA Nº 1055/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0007275-75.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3464588/2019-TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0083872-1	R U D G L E U M A COELHO DE LIMA	2ª/I	2ª/II	01/03/2016
			2ª/II	2ª/III	01/09/2017
			2ª/III	2ª/IV	01/03/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2019
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-1219-0002-2427

PORTARIA Nº 1056/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0034915-87.2018.8.03.0001, e contido no EDOC 3479972/2019 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Socioeducativo e de Proteção, nos termos da Lei nº 0875, de 03 de janeiro de 2005:.

Cargo: MONITOR SOCIO-EDUCATIVO - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091551-3	SANDRO DE OLIVEIRA MOREIRA	3ª/VI	2ª/I	25/03/2017
			2ª/I	2ª/II	25/09/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2019
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-1219-0002-2428

PORTARIA Nº 1057/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0027674-28.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3475531/2019 - 0027674-28.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0106480-0	SIMONE DO SOCORRO TAVARES DE SOUZA	3ª/III	3ª/IV	03/11/2016
			3ª/IV	3ª/V	03/05/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2019
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-1219-0002-2411

PORTARIA Nº 1058/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0024153-75.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3480072/2019 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIARIO - 2003					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0057820-7	SOCORRO DE JESUS CHAGAS QUEIROZ	2ª/III	2ª/IV	05/08/2016
			2ª/IV	2ª/V	05/02/2018
			2ª/V	2ª/VI	05/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2019
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-1219-0002-2412

PORTARIA Nº 1059/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial,

referente ao Processo 0029472-24.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3475556/2019 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0084234-6	VEREDIANE DOS SANTOS MACHADO	2ª/I	2ª/II	18/05/2016
			2ª/II	2ª/III	18/11/2017
			2ª/III	2ª/IV	18/05/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2019
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-1219-0002-2410

PORTARIA Nº 1060/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0034485-04.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3486358/2019 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2003					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0057912-2	WILLIAM MARINHO DOS SANTOS	2ª/III	2ª/IV	05/08/2016
			2ª/IV	2ª/V	05/02/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2019
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-1219-0002-2391

Secretaria de Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 235/2019-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 088/19- GAT/UA/NAF/SDR de 14.11.2019.

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até os Municípios de Pedra Branca do Amapari e Porto Grande, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, TRITON HPE, placa QLQ – 2064 com os servidores da CODER e COAGRO/SDR, **YURI CAIÉ SALVADOR BARRETO**, Chefe de Unidade de Política Agropecuária, CDS-1, **SIRLENE CORREA FERREIRA**, Gerente de Núcleo de Abastecimento e Feiras, CDS-2 e **RUTE MARIA SANTOS RABELO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Programadora de Sistema do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, no período de 19 à 23.11.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2019.
ÉRIKA TAMMILLY COSTA ALENCAR KRYCHAK
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
EM EXERCÍCIO
HASH: 2019-1219-0002-2398
PORTARIA N.º 237/2019-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 021/19-NPR/CODER/SDR de 11.11.2019.

RESOLVE:

Designar os servidores **HERMINIO MORALES SANDIFORD**, Gerente de Núcleo de Política Rural, CDS-2 e **ELCIO ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajaram até os Municípios de Serra do Navio, Porto Grande, Mazagão e Distrito de Maruanum, a fim de participarem das visitas nas áreas das Associações de Agricultores Rurais dos Municípios citados, para que possam formalizar os relatórios das Vistorias Técnica dos Convênios de casa de farinha, firmados entre as entidades que celebraram Convênios com Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR, no período de 18 à 22.11.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2019.
ÉRIKA TAMMILLY COSTA ALENCAR KRYCHAK
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
EM EXERCÍCIO
HASH: 2019-1219-0002-2407

PORTARIA N.º 245/2019-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memo. Nº. 040/19-UA/NAF/SDR de 29.12.2019.

RESOLVE:

Designar, **ARISTOTELES DE CARVALHO FLEXA**, Chefe da Unidade de Administração, CDS-1, para viajar até os Municípios de Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari e Porto Grande, a fim de participar dos levantamentos detalhados das condições de uso para manutenção e trocas de peças danificadas de equipamentos e tratores agrícolas IN LOCO, nos Municípios citados, devido alto custo de traslado dos mesmos até Macapá, no período de 02 à 08.12.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2019.
JOSÉ RENATO RIBEIRO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 4477/2019 – GEA
HASH: 2019-1219-0002-2422

PORTARIA N.º 248/2019-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 042/19-CODER/SDR de 03.12.2019.

RESOLVE:

Designar o servidor **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, para viajar até o Município de Oiapoque, a fim de participar do levantamento de prospecção da área de plantio de cacau existente na Comunidade Vila Velha, no período de 10 à 12.12.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2019.
JOSÉ RENATO RIBEIRO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 4477/2019 – GEA
HASH: 2019-1219-0002-2416

PORTARIA N.º 249/2019-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas

pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memo. Nº. 001/19-TCE/GAB/SDR de 28.11.2019.

RESOLVE:

Designar os servidores **ADNILDO DE SOUSA REIS** e **CLÁUDIO BAHIA DA SILVA**, ambos ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até o Município de Vitória do Jarí, a fim de participarem do cumprimento dos trabalhos referentes à Portaria nº 142/2019-SDR, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6996, em 05.09.2019, no período de 09 à 15.12.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2019.
JOSÉ RENATO RIBEIRO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 4477/2019 – GEA
HASH: 2019-1219-0002-2423

PORTARIA N.º 250/2019-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 129/19-GAB/SDR de 13.11.2019.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **YURI CAIÊ SALVADOR BARRETO**, Chefe de Unidade de Política Agropecuária, CDS-1, que viajou até o Município de Porto Grande, a fim de participar como representante do Secretário da SDR, no evento do G.E.A. “Dia de Campo”, como Tema: Sistema de Cria, Recria e Avaliação de Animais – Bovinocultura de Corte, nos dias 15 e 16.11.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2019.
JOSÉ RENATO RIBEIRO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 4477/2019 – GEA
HASH: 2019-1219-0002-2408

PORTARIA N.º 251/2019-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 005/19-PGE/GAB/SDR de 28.11.2019.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **BRUNO ANDERSON**

DUARTE PAIVA, Assistente Técnico Jurídico, CDS-3, que viajou até o Município de Ferreira Gomes, a fim de participar no auxílio jurídico ao Secretário da SDR, em Audiência de Instrução e Julgamento na Vara Única do Município, no dia 28.11.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2019.
JOSÉ RENATO RIBEIRO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 4477/2019 – GEA
HASH: 2019-1219-0002-2436

PORTARIA N.º 252/2019-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 092/19-NPR/CODER/SDR de 05.11.2019.

RESOLVE:

Designar, **IVAN RAMOS DO NASCIMENTO**, Coordenador de Desenvolvimento Rural, CDS-3, **YURICAIÊ SALVADOR BARRETO**, Chefe de Unidade de Política Agropecuária, CDS-1 e **JANER GAZEL YARED**, Gerente Institucional-FGS-2 (DIAGRO/GEA), à disposição da SDR, para viajarem até o Município de Tartarugalzinho, a fim de participarem das reuniões com os Presidentes das Associações das Comunidades locais, para discutir os objetivos e metas para o ano de 2020, no período de 09 à 14.12.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2019.
JOSÉ RENATO RIBEIRO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 4477/2019 – GEA
HASH: 2019-1219-0002-2437

PORTARIA N.º 253/2019-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 094/19-GAT/UA/NAF/SDR de 06.12.2019.

RESOLVE:

Designar o servidor **LORIMAR RIBEIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Vitória do Jarí, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLO – 6958 com os servidores **ADNILDO DE SOUSA REIS** e **CLÁUDIO BAHIA DA SILVA**, ambos ocupante do cargo de Analista

de Desenvolvimento Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 09 à 15.12.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2019.
JOSÉ RENATO RIBEIRO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 4477/2019 – GEA
HASH: 2019-1219-0002-2417

PORTARIA N.º 254/2019-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 095/19-GAT/UA/NAF/SDR de 06.12.2019.

RESOLVE:

Designar o servidor **LUIZ CARLOS MENDONÇA COELHO**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Oiapoque, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLO – 6959 com o servidor **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 10 à 12.12.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2019.
JOSÉ RENATO RIBEIRO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 4477/2019 – GEA
HASH: 2019-1219-0002-2418

PORTARIA N.º 255/2019-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 096/19-GAT/UA/NAF/SDR de 09.12.2019.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, que viajou até os Municípios de Calçoene e Oiapoque, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, Placa QLO – 6958 com o servidor **DENEI DE OLIVEIRA**, Chefe de Unidade de Política de Aquicultura e Pesca, CDS-1, no período de 02 à 06.12.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2019.
JOSÉ RENATO RIBEIRO

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 4477/2019 – GEA
HASH: 2019-1219-0002-2415

PORTARIA N.º 256/2019-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memo. Nº. 040/19-UA/NAF/SDR de 29.12.2019.

RESOLVE:

Designar a servidora **ANA LÚCIA PADILHA AMORIM**, Chefe da Unidade de Administração, CDS-1, de fiscal do Contrato nº 007/2016-SDR, celebrado com a Empresa **DIGIMAQ INFORMÁTICA – EPP**, com objetivo: serviço de Reprografia com fornecimento 04 (quatro) Equipamentos, em substituição ao servidor **SÉRGIO AFONSO DE NASCIMENTO SOUZA**, conforme a Portaria nº 031/2016-SDR, publicada no D.O.E., nº 6220 em 16.06.2016, a contar de 05.12.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 13 de dezembro de 2019.
JOSÉ RENATO RIBEIRO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 4477/2019 – GEA
HASH: 2019-1219-0002-2425
PORTARIA N.º 246/2019-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memo. Nº. 092/19-UA/NAF/SDR de 29.11.2019.

RESOLVE:

Designar os Servidores **ERIVALDO BARROS DA SILVA**, Responsável por Atividade - Transporte, CDI-3 e **ROBERTO SOARES DOS SANTOS**, Responsável por Atividade - Serviços Gerais, CDI-3, para viajarem até os Municípios de Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari e Porto Grande, a fim de participarem dos levantamentos detalhados das condições de uso para manutenção e trocas de peças danificadas de equipamentos e tratores agrícolas IN LOCO, nos Municípios citados, devido alto custo de traslado dos mesmos até Macapá, no período de 02 à 08.12.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 29 de novembro de 2019.
JOSÉ RENATO RIBEIRO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 4477/2019 – GEA
HASH: 2019-1219-0002-2409

Secretaria de Educação

JUSTIFICATIVA 156/2019 – SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2019PD20998, no valor **R\$ 158.892,00 (Cento e cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e dois reais)** à **EMPRESA JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS-ME**, correspondente a NF-e 518, Contrato 048/2019 - SEED referente às despesas com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação coletiva tipo Self-service, destinada aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino das Escolas de Tempo Integral: Augusto Antunes, Elizabeth Picanço e Alberto Santos Dumont, conforme ATA de Registro de preço nº 34/2019-CPL/PGE, referente ao contrato nº 048/2019-SEED e parecer técnico nº 261/2019-ASCOI/GAB/SEED alusivo ao mês de OUTUBRO/2019 do processo 164.452033/2018 do lote 01, pelos seguintes motivos:

- 1º O serviço referente à PD mencionado foi prestado.
- 2º A prestação do serviço supracitado é imprescindível para o bom funcionamento da unidade escolar;
- 3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa para atender às demandas vindouras, evitando maiores transtornos ao processo de aprendizagem.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 19 de Dezembro de 2019.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA
HASH: 2019-1219-0002-2377

JUSTIFICATIVA 157/2019 – SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2019PD21033, no valor **R\$ 136.620,00 (Cento e trinta e seis mil e seiscentos e vinte reais)** à **EMPRESA JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS-ME**, correspondente a NF-e 519, Contrato 048/2019 - SEED referente às despesas com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação coletiva tipo Self-service, destinada aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino das Escolas de Tempo Integral: **Augusto Antunes, Elizabeth Picanço e Alberto Santos Dumont**, conforme

ATA de Registro de preço nº 34/2019-CPL/PGE e parecer técnico nº 269/2019-ASCOI/GAB/SEED alusivo ao mês de OUTUBRO/2019 do processo 164.452033/2018 do lote 02, pelos seguintes motivos:

- 1º O serviço referente à PD mencionado foi prestado.
- 2º A prestação do serviço supracitado é imprescindível para o bom funcionamento da unidade escolar;
- 3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa para atender às demandas vindouras, evitando maiores transtornos ao processo de aprendizagem.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 19 de Dezembro de 2019.

Atenciosamente,

Keuliciane Moraes Baia

Secretária Adjunta de Apoio à Gestão

Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2019-1219-0002-2326

JUSTIFICATIVA 158/2019 – SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2019PD21063, no valor **R\$ 207.576,00 (Duzentos e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais) à EMPRESA JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS-ME**, correspondente a NF-e 523, Contrato 048/2019 - SEED referente às despesas com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação coletiva tipo Self-service, destinada aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino das Escolas de Tempo Integral: Augusto Antunes, Elizabeth Picanço e Alberto Santos Dumont, conforme ATA de Registro de preço nº 34/2019-CPL/PGE e parecer técnico nº 265/2019-ASCOI/GAB/SEED alusivo ao mês de OUTUBRO/2019 do processo 164.452033/2018 do lote 03, pelos seguintes motivos:

- 1º O serviço referente à PD mencionado foi prestado.
- 2º A prestação do serviço supracitado é imprescindível para o bom funcionamento da unidade escolar;
- 3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa para atender às demandas vindouras, evitando maiores transtornos ao processo de aprendizagem.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 19 de Dezembro de 2019.

Atenciosamente,

Keuliciane Moraes Baia

Secretária Adjunta de Apoio à Gestão

Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2019-1219-0002-2322

JUSTIFICATIVA 159/2019 – SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2019PD21003, no valor **R\$ 161.233,00 (Cento e sessenta e um mil, duzentos e trinta e três reais) à EMPRESA JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS-ME**, correspondente a NF-e 520 e 528, Contrato 048/2019 - SEED referente às despesas com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação coletiva tipo Self-service, destinada aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino das Escolas de Tempo Integral: Augusto Antunes, Elizabeth Picanço e Alberto Santos Dumont, conforme ATA de Registro de preço nº 34/2019-CPL/PGE e parecer técnico nº 261/2019-ASCOI/GAB/SEED alusivo aos meses de SETEMBRO e NOVEMBRO/2019 do processo 164.452033/2018 do lote 01, pelos seguintes motivos:

- 1º O serviço referente à PD mencionado foi prestado.
- 2º A prestação do serviço supracitado é imprescindível para o bom funcionamento da unidade escolar;
- 3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa para atender às demandas vindouras, evitando maiores transtornos ao processo de aprendizagem.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 19 de Dezembro de 2019.

Atenciosamente,

Keuliciane Moraes Baia

Secretária Adjunta de Apoio à Gestão

Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2019-1219-0002-2376

JUSTIFICATIVA 160/2019 – SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2019PD21037, no valor **R\$ 123.672,00 (Cento e vinte e três mil e seiscentos e setenta e dois reais) à EMPRESA JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS-ME**, correspondente a NF-e 521 e 529, Contrato 048/2019 - SEED referente às despesas com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação coletiva tipo Self-service, destinada aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino das Escolas de Tempo Integral: Augusto Antunes, Elizabeth Picanço e Alberto Santos Dumont, conforme ATA de Registro de preço nº 34/2019-CPL/PGE e parecer técnico nº 269/2019-ASCOI/GAB/SEED

alusivo aos meses de SETEMBRO e NOVEMBRO/2019 do processo 164.452033/2018 do lote 02, pelos seguintes motivos:

- 1º O serviço referente à PD mencionado foi prestado.
- 2º A prestação do serviço supracitado é imprescindível para o bom funcionamento da unidade escolar;
- 3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa para atender às demandas vindouras, evitando maiores transtornos ao processo de aprendizagem.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 19 de Dezembro de 2019.

Atenciosamente,

Keuliciane Moraes Baia

Secretária Adjunta de Apoio à Gestão

Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2019-1219-0002-2351

JUSTIFICATIVA 161/2019 – SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2019PD21066, no valor **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil) à EMPRESA JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS-ME**, correspondente a NF-e 532, Contrato 048/2019 - SEED referente às despesas com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação coletiva tipo Self-service, destinada aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino das Escolas de Tempo Integral: Augusto Antunes, Elizabeth Picanço e Alberto Santos Dumont, conforme ATA de Registro de preço nº 34/2019-CPL/PGE e parecer técnico nº 265/2019-ASCOI/GAB/SEED alusivo ao mês de NOVEMBRO/2019 do processo 164.452033/2018 do lote 03, pelos seguintes motivos:

- 1º O serviço referente à PD mencionado foi prestado.
- 2º A prestação do serviço supracitado é imprescindível para o bom funcionamento da unidade escolar;
- 3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa para atender às demandas vindouras, evitando maiores transtornos ao processo de aprendizagem.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 19 de Dezembro de 2019.

Atenciosamente,

Keuliciane Moraes Baia

Secretária Adjunta de Apoio à Gestão

Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2019-1219-0002-2350

PORTARIA Nº 0374/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Edoc nº 164.522151/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras: **SORAYA CHRISTINA CARDOSO PEREIRA – CAP/NEES/CEESP** e **ANA CLAUDIA MEDEIROS MARIA CARDOSO – CAP/NEES/CEESP**, da sede de suas atribuições no Município de Macapá-AP até Belém/PA, no período de 17 a 20 de outubro de 2019, para participarem do XXVI FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇA DA AMAZÔNIA. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 12 de setembro de 2019.

Danielson Thompsom de Souza Miranda

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED

Decreto nº 3499/2019

HASH: 2019-1219-0002-2287

PORTARIA Nº 0403/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Edoc nº 164.518031/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora: **JUCIRENE ABREU DOS SANTOS – Professora**, da sede de suas atribuições no Município de Macapá-AP até o Município de Laranjal do Jari-AP e Vitória do Jari-AP, no período de 15 a 18 de agosto de 2019, para realizar Formação Continuada com o Curso: Ética Profissional nas Redes Sociais promovendo discussão sobre o uso consciente ético das redes sociais no âmbito profissional junto aos monitores do Programa Amapá Jovem.

Art. 2º - Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 1744/2008 - GEA, no retorno à sede, a servidora acima nominada deverá encaminhar a COFIC/SEED, no período de 03 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de setembro de 2019.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 3499/2019
HASH: 2019-1219-0002-2288

PORTARIA Nº 0445/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto no 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Edoc no 164.530866/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor: **GLAUBER DE SOUZA RIBEIRO** – Professor da E.E. Elias Trajano, da sede de suas atribuições em Porto Grande-AP até o Município de Macapá-AP, no período de 08 a 09 de outubro de 2019, para Fórum BNCC do Ensino Médio-Área de Ciências da Natureza.

Art. 2º - Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 1744/2008 - GEA, no retorno à sede, o servidor acima nominado deverá encaminhar à COFIC/SEED no período de 05 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 04 de novembro de 2019.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 3499/2019
HASH: 2019-1219-0002-2289

PORTARIA Nº 0452/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto no 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Edoc no 164.530884/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora: **MARILETE GAMA ALMEIDA LIMA**, da sede de suas

atribuições em Porto Grande-AP, até o Município de Macapá-AP de 15 a 16 de outubro de 2019, para Fórum BNCC do Ensino Médio – Área de Linguagens e Códigos.

Art. 2º - Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 1744/2008 - GEA, no retorno à sede, a servidora acima nominada deverá encaminhar à COFIC/SEED no período de 05 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 04 de novembro de 2019.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 3499/2019
HASH: 2019-1219-0002-2283

PORTARIA Nº 0457/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto no 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Edoc no 164.516683/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor: **ELENDER KEULY DE SOUZA** - Professor, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de Maranhão-MA, no período de 26/06 a 01 de julho de 2019, para desenvolver atividades Técnica Científica ligado aos projetos interdisciplinares, Torneio Internacional de Robótica Etapa Internacional e outras ações.

Art. 2º - Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 1744/2008 - GEA, no retorno à sede, o servidor acima nominado deverá encaminhar à COFIC/SEED no período de 05 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 10 de outubro de 2019.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 3499/2019
HASH: 2019-1219-0002-2284

PORTARIA Nº 0478/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Edoc no 164.527475/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores: **GISCELA MARA COELHO DIAS** – Coordenadora Pedagógica, **ROSANGELA SILVA DE SOUZA** – Diretora, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Porto Grande-AP, no período de 25 a 27 de setembro de 2019, para participar do Pré-Ciclo de Acompanhamento das Escolas do Novo Saber.

Art. 2º - Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 1744/2008 - GEA, no retorno à sede, as servidoras acima nominadas deverão encaminhar à COFIC/SEED no período de 05 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá - AP, 18 de outubro de 2019.
Dannielson Thompsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 3499/2019
HASH: 2019-1219-0002-2292

PORTARIA Nº 0494/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto no 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Edoc no 164.529301/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores: **DORIVAN DOS SANTOS SOBRAL** – Gerente Geo Educacional Amapá/COGEAMI/SEED, **IVANILDO DE OLIVEIRA COSTA** – Gerente Geo Educacional de Porto Grande/COGEAMI/SEED, **PABLO PACHECO VIEIRA** - Gerente Geo Educacional Bailique/COGEAMI/SEED, **EVERALDO ROCHA DAMASCENO** - Gerente Geo Educacional Calçoene/COGEAMI/SEED, **ZENITE GOMES DA COSTA** - Gerente Geo Educacional Cutias/COGEAMI/SEED, **KARLA CRISTINA PALHA BARBOSA** - Gerente Geo Educacional de Itauba/COGEAMI/SEED, **MARIA BETÂNIA LIMA DE OLIVEIRA** - Gerente Geo Educacional de Pracuúba/COGEAMI/SEED, **FRANCIMAR PEREIRA DA SILVA** - Gerente Geo Educacional de Serra do Navio/COGEAMI/SEED, **JOSÉ CAMPOS MONTEIRO TERCEIRO**-Gerente Geo Educacional de Tatarugalzinho/

COGEAMI/SEED, **JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA BASTOS** – Gerente Geo Educacional de Vitória do Jari/COGEAMI/SEED, **DANIEL TAVARES GOMES** - Gerente Geo Educacional Oiapoque/COGEAMI/SEED, **TATIELE DOS SANTOS LIMA** - Gerente Geo Educacional de Laranjal do Jari/COGEAMI/SEED, **ALVARO ANSELMO DA COSTA LOBATO** - Gerente Geo Educacional de Ferreira Gomes/COGEAMI/SEED, da sede de suas atribuições até o Município de Macapá-AP, no período de 09 a 11 de outubro de 2019, para participarem da Reunião de Capacitação de Geos Educacionais.

Art. 2º - Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 1744/2008 - GEA, no retorno à sede, os servidores acima nominados deverão encaminhar a COFIC/SEED no período de 05 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá - AP, 31 de outubro de 2019.
Dannielson Thompsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 3499/2019
HASH: 2019-1219-0002-2285

PORTARIA Nº 0503/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Edoc no 164.536719/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras, **JANAINA BRITO CARVALHO** – Professora formadora do PAAP, **NELMA DOS SANTOS DE JESUA SILVA** – Professora formadora do PAAP, da sede de suas atribuições em Macapá -AP até os municípios de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio - AP, no período de 11 a 14 de novembro de 2019, para realizarem a IV Formação do PAAP.

Art. 2º - Retornando a sede, as servidoras acima nominada deverão encaminhar à COFIC/SEED no período de 05 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 07 de novembro de 2019.
Dannielson Thompsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 3499/2019
HASH: 2019-1219-0002-2317

PORTARIA Nº 0504/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Edoc no 164.537192/2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento das servidoras, **CLAUDIA REGINA DOS SANTOS SILVA** – Coordenadora da Coordenadoria de Desenvolvimento e Normatização das Políticas Educacionais, **GECIANE DA SILVA GEMAQUE** – Gerente de Avaliação de Aprendizagem do Programa de Aprendizagem do Amapá, **JAMILI FERREIRA DA COSTA OLIVEIRA** – Gerente geral do Projeto Programa de Aprendizagem no Amapá, da sede de suas atribuições em Macapá –AP, até o município de Calçoene - AP, no dia de 12 de novembro de 2019, com retorno no mesmo dia, para tratar assuntos referentes ao Eixo Aprendizagem e acompanhar as ações do programa de Aprendizagem no Amapá.

Art. 2º - Retornando a sede, a servidora acima nominada deverá encaminhar à COFIC/SEED no período de 05 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 07 de novembro de 2019.
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 3499/2
HASH: 2019-1219-0002-2296

PORTARIA Nº 0509/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o E-doc. no 164.524119/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **MARCELO DOS SANTOS BARBOSA** – Professor, da sede de suas atribuições em Macapá –AP, até a cidade de Palmas -TO, no período de 10 a 16 de novembro de 2019, para acompanhar os Atletas da Etapa dos Jogos Escolares da Juventude.

Art. 2º - Retornando a sede, o servidor acima nominado deverá encaminhar à COFIC/SEED no período de 05 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá - AP, 11 de novembro de 2019.
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 3499/2019
HASH: 2019-1219-0002-2328

PORTARIA Nº 0510/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o E-doc. no 164.540288/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor, **AGNALDO FIGUEIRA DA ROCHA SILVA**, da sede de suas atribuições em Macapá –AP, até o estado de Rio de Janeiro -RJ, no período de 30/10/2019 a 01 de novembro de 2019, para acompanhar os Atletas da Etapa dos Jogos Escolares da Juventude. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Retornando a sede, o servidor acima nominado deverá encaminhar à Chefia Imediata no período de 05 dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá - AP, 11 de novembro de 2019.
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 3499/2019
HASH: 2019-1219-0002-2323

PORTARIA Nº 0530/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o E-doc. no 164.540440/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **JOSÉ CARLOS BRAGA DIAS** – Gerente do Núcleo de Transporte Escolar, **CLAY ANDERSON VIANA DOS SANTOS** – Responsável Por Atividade Nível I, **VICTOR EMANUEL SANTANA DOS REIS** – Assistente Administrativo, **MARCIONI SOUZA DA COSTA** – Auxiliar Administrativo, da sede de suas atribuições em Macapá –AP, até a cidade de Porto Alegre -RS, no período de 27

a 29 de novembro 2019, para participar da XL Reunião Plenária do Colégio Nacional de Diretores e Secretários dos Conselhos de Educação – CODISE.

Art. 2º - Retornando a sede, os servidores acima nominados deverão encaminhar à COFIC/SEED no período de **05 (cinco) dias** úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 21 de novembro de 2019.
Dannielsom Thompsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 3499/2019
HASH: 2019-1219-0002-2327

PORTARIA Nº 0531/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o E-doc. no 164.539816/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora, **ANGELA MARIA BRITO COELHO**, da sede de suas atribuições em Macapá –AP, até a cidade de São Paulo -SP, no período de 18 a 23 de novembro 2019, para acompanhar, organizar e dirigir os alunos que representarão o Estado do Amapá nas Paralímpiadas 2019.

Art. 2º - Retornando a sede, os servidores acima nominados deverão encaminhar à COFIC/SEED no período de **05 (cinco) dias** úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá - AP, 21 de novembro de 2019.
Dannielsom Thompsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 3499/2019
HASH: 2019-1219-0002-2325

PORTARIA Nº 0534/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza

a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o E-doc. no 164.540450/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **JOSÉ CARLOS BRAGA DIAS** – Gerente de Núcleo, **CLAY ANDERSON VIANA DOS SANTOS** – Responsável por Atividade Nível I, **VICTOR EMANUEL SANTANA DOS REIS** – Assistente Administrativo e **MARCIONI SOUZA DA COSTA** – Auxiliar Administrativo, da sede de suas atribuições em Macapá –AP, até o município de Pedra Branca –AP, no período de 02 a 07 de dezembro 2019, para realizarem vistoria de rota nas escolas localizadas no município objetivando capitar dados ao sistema SISROTA.

Art. 2º - Retornando a sede, os servidores acima nominados deverão encaminhar à COFIC/SEED no período de **05 (cinco) dias** úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 22 de novembro de 2019.
Dannielsom Thompsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 3499/2019
HASH: 2019-1219-0002-2329

PORTARIA Nº 0538/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o E-doc. no 164.543108/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora, **MARIA BERNADETE DE SOUSA MENEZES** - Professora, da sede de suas atribuições em Macapá –AP, até a cidade de Teresina- Piauí, no período 24 a 30 de novembro 2019, para participar do Congresso Nacional e Internacional de Ensino Superior a Distância.

Art. 2º - Retornando a sede, a servidora acima nominada deverá encaminhar à COFIC/SEED no período de **05 (cinco) dias** úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 22 de novembro de 2019.
Dannielsom Thompsom de Souza Miranda

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 3499/2019
HASH: 2019-1219-0002-2338

PORTARIA Nº 0540/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o E-doc. no 164.543175/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **IBRAIM SANTANA DIAS, SUANE LEITE FERNANDES, LUISA CAROLINA ALCÂNTARA DE VEIGA CABRAL SÁ DE MIRANDA, MARCO ANTÔNIO PINHEIRO DA SILVA, ALCI JACKSON SOARES DA SILVA e ALESSANDRO GEMAQUE PANTOJA**, da sede de suas atribuições em Macapá –AP, até a comunidade do Carmo do Maruanum 1, no dia 29 de novembro 2019, para atender o Projeto deste Núcleo juntamente da comunidade e escola. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Retornando a sede, os servidores acima nominada deverão encaminhar à Chefia Imediata no período de **05 (cinco) dias** úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 26 de novembro de 2019.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 3499/2019
HASH: 2019-1219-0002-2330

PORTARIA Nº 0541/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o E-doc. no 164.516391/2019

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria de nº 0372/2019 – SEED, datada de 12 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

ONDE SE LÊ:

Da sede de suas atribuições em Macapá até a cidade de

São Bernardo do Campo -SP no período de 18 a 21 de setembro de 2019.

LEIA-SE:

Da sede de suas atribuições em Macapá até a cidade de São Bernardo do Campo -SP no período de 17 a 21 de setembro de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 26 de novembro de 2019.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 3499/2019
HASH: 2019-1219-0002-2341

PORTARIA Nº 0552/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no 3499 de 14 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o E-doc. no 164.538812/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **JOSÉ ALEX PIMENTEL FARIAS** – Assessor, **BRUNA KAROLINE MARTINS SOUZA** - Assessora, da sede de suas atribuições em Macapá –AP, até o estado de São Paulo - SP, no período 06 a 09 de dezembro 2019, para participarem da III Conferência do Mapa Educação.

Art. 2º - Retornando a sede, os servidores acima nominados deverão encaminhar à COFIC/SEED no período de **05 (cinco) dias** úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de novembro de 2019.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 3499/2019
HASH: 2019-1219-0002-2331

PORTARIA Nº 0575/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto no 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza

a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o E-doc nº 164.547073/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, **30 (trinta) dias** de férias, relativas ao exercício de 2018, a servidora, **MARILENA DA SILVA VULCÃO** exercendo atualmente suas atividades como Secretária Escolar na Escola Estadual Maria Lopes da Conceição, para usufruto no período de 15 de dezembro de 2019 a 15 de janeiro de 2020.

Art. 2º – Designar a Servidora **DENILZA TAVARES DA SILVA** Diretora, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do titular. Sem ônus para o Estado. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 19 de dezembro de 2019.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 5273/2019
HASH: 2019-1219-0002-2456

PORTARIA Nº 0579/2019 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE POLÍTICA DA EDUCAÇÃO, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor da portaria nº 0587/2019 e do E-doc. no 164.51433331/2019-GAB/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores: **GUARACI ASSIS PASTANA** - Professor, **AMAURI RODRIGUES DE CARVALHO** - Professor **GLÁUCIO BRAZ NUNES** - Professor e **ALEXNARA DE SOUZA MACIEL** - Professora, da sede de suas atribuições em Macapá –AP, até o município de Tartarugalzinho –AP, no dia 10 de agosto 2019 com retorno na mesma data, para ministrarem a Oficina para docentes do município de Tartarugalzinho, com dicas metodológicas e estratégias sobre Aulões Preparatório, à luz da BNCC (habilidades e competências).

Art. 2º - Retornando a sede, os servidores acima nominados, deverão encaminhar à COFIC/SEED no período de **05 (cinco) dias** úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 09 de dezembro de 2019.
Neurizete de Oliveira Nascimento
Secretária Adjunta de Política da Educação/SEED
Decreto nº 4947/2018/GEA
HASH: 2019-1219-0002-2433

PORTARIA Nº 0580/2019 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor da portaria nº 0587/2019 e do E-doc. no 164.539361/2019-GAB/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, **30 (trinta) dias** de férias, relativas ao exercício de 2018, a servidora, **JOSIANE CARDOSO DA ROCHA** exercendo atualmente suas atividades como Diretora na Escola Estadual Profª Izanete Victor dos Santos, para usufruto no período de 02 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º – Designar a Servidora **ANGELA ALVES COSTA** Diretora Adjunta, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do titular. Sem ônus para o Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 09 de dezembro de 2019.
Neurizete de Oliveira Nascimento
Secretária Adjunta de Política da Educação/SEED
Decreto nº 4947/2018/GEA
HASH: 2019-1219-0002-2460

PORTARIA Nº 0588/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no 5273/2019 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o E-doc. no 164.543584/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **ARTHUR IASSIA FINATI** – Articulador Local, **CLAUDIA REGINA DOS SANTOS SILVA** – Coordenadora da Coordenadoria de Desenvolvimento e Normatização as Políticas Educacionais, **GECIANE DA SILVA GEMAQUE** – Gerente de Avaliação de Aprendizagem do Amapá e **JAMILE FERREIRA DA COSTA OLIVEIRA** – Gerente Geral do Projeto Programa de Aprendizagem, da sede de suas atribuições em Macapá –AP, até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari –AP, no período de 16 a 19 de dezembro 2019, para visita técnica do **COLABORA AMAPÁ EDUCAÇÃO**: para tratar assuntos referentes ao Eixo Aprendizagem e acompanhar as ações do Programa de Aprendizagem no Amapá- PAAP.

Art. 2º - Retornando a sede, os servidores acima nominados, deverão encaminhar à COFIC/SEED no período de **05 (cinco) dias** úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 12 de novembro de 2019.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 5273/2019
HASH: 2019-1219-0002-2458

PORTARIA Nº 0589/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no 5273/2019 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o E-doc. no 164.547147/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora: **CARLA BEATRIZ MIRANDA CARVALHO** – Gerente Geral EMTI, da sede de suas atribuições em Macapá –AP, até a Cidade de Brasília -DF, no período de 15 a 17 de dezembro 2019, para visita técnica do **COLABORA AMAPÁ EDUCAÇÃO**: para participar do **ENCONCTRO DE ENCERRAMENTO DE CICLO COM OS LÍDERES DE IMPLANTAÇÃO E ICE**.

Art. 2º - Retornando a sede, a servidora acima nominada, deverá encaminhar à COFIC/SEED no período de **05 (cinco) dias** úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 12 de novembro de 2019.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 5273/2019
HASH: 2019-1219-0002-2459

PORTARIA Nº 0594/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no 5273/2019 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o E-doc. no 164.544480/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **DIEIMISON CORRÊA DA SILVA** – Analista em Infraestrutura/NCM/COREF, **GABRIEL DE LIMA DAMASCENO** - Assistente Administrativo/NCM/COREF

e **IRIS NATÁLIA DO NASCIMENTO LIMA** – Técnica em Infraestrutura/NCM/COREF, da sede de suas atribuições em Macapá –AP, até o município de Serra do Navio - AP, no dia 18 de dezembro 2019, para realizar visita técnica para vistoriar a Escola Estadual Drº Hermelino Herbster Gusmão.

Art. 2º - Retornando a sede, os servidores acima nominados, deverão encaminhar à COFIC/SEED no período de **05 (cinco) dias** úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 16 de dezembro de 2019.
Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 5273/2019
HASH: 2019-1219-0002-2457

EXTRATO - PORTARIA Nº 308–GAB/SEED.

A Secretária Adjunta de Apoio à Gestão da Secretaria de Estado da Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0159/2018-GEA, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o(a) servidor(a): **INGRID ESTEFFANY MONTEIRO COSTA**(titular) e **MARCOS ANTONIO TÁVORA DE MENDONÇA**(suplente), para atuar como fiscal do contrato nº 056/2019, que tem por objeto o (a) Contrato para aquisição de materiais escolares.

Art. 2º – Determinar que o(a) fiscal ora designado(a), deverá: I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei. II-Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. III-Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 11 de Dezembro de 2019.
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Decreto nº 0159/2018-GEA
HASH: 2019-1219-0002-2298

Secretaria de Transporte

EXTRATO DO EXTRATO DO RELATÓRIO ANALÍTICO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/19-CPL/SETRAP

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONFORME DECRETO n.º 0795
Em 16 /12 / 2019

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário / SETRAP

EXTRATO DO RELATÓRIO ANALÍTICO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – CPL/SETRAP

OBJETO	Contratação de empresa para execução dos serviços necessários para reforma de Ponte de Madeira de Lei sobre o Igarapé do Anauerapucu, Rodovia AP 010, no Município de Mazagão/AP.
TIPO	"a de menor preço"
PROCESSO Nº	6.0000115/2019.
VALOR ESTIMADO	R\$ \$ 27.208,89 (Vinte e sete mil, duzentos e oito reais e oitenta e nove centavos). Com preço base das tabelas do SINAPI/CEF de maio/2019 e SICRO/DNIT janeiro/2019, conforme planilhas orçamentárias anexo

O desenvolvimento da reunião do dia 18.11.2019, transcorreu da forma abaixo, *ipsis literis*:

ADQUIRIU O EDITAL – **SÃO JOSÉ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP** CNPJ 14.885.798/0001-00 LTDA

O desenvolvimento da reunião do dia 10.12.2019, transcorreu da forma abaixo, *ipsis literis*:

NENHUMA EMPRESA ADQUIRIU O EDITAL

CONCLUSÃO:

Tendo o certame seguido fielmente às exigências do seu próprio edital, qual seja, Edital de Tomada de Preços n.º 001/2019-CPL/SETRAP, assim como ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como aos Princípios Constitucionais/Administrativos e os Princípios que regem a licitação, a Comissão Permanente de Licitação dessa Secretaria entre as atribuições que lhes são conferidas, SUGERE a Contratação Direta com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

É a orientação dessa Comissão.

Macapá (AP), 16/12/2019.
Lucidete Uchoa da Silva
Presidente da Comissão
HASH: 2019-1219-0002-2291

Secretaria de Segurança

PUBLICAÇÃO DE ELOGIO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018.

RESOLVE

Dar publicidade ao elogio concedido pelo Delegado de Polícia Federal **Dorival Ranuci Junior** - Superintendente Regional /SR/PF/AP aos servidores do Grupamento Tático Aéreo - GTA, conforme Ofício nº 121/2019 – DREX/SR/PF/AP em anexo.

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal
DELEGACIA REGIONAL EXECUTIVA – DREX/SR/PF/AP

OFICIO â„– 121/2019/DREX/SR/PF/AP
Macapá/AP, 17 de dezembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSE CARLOS CORREA DE SOUZA
Secretário de Estado da Justiça Segurança Pública
Av. Padre Julio Maria Lombaerd, 810, Centro
Macapá/AP

Assunto: Elogio funcional.
Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, venho agradecer pelo apoio prestado durante as diligências feitas pela Delegacia de Repreensão a Entorpecentes desta Superintendência Regional de Polícia Federal, no período compreendido entre os dias 10/12/2019 e 12/12/2019, o que foi feito através dos seguintes servidores, todos componentes do Grupo Tático Aéreo (GTA):

- i. Cmte. Dirley Jose Rodrigues da Silva
- ii. OAT Ten. Pm Muller Bryan da Silva Fonseca
- iii. OAT Ten. Pm. Enivaldo Silva Barbosa
- iv. Cmte. Frank Pinon Mareco
- v. Jhon Michel Sanches
- vi. Piloto de avião – Jeans da Silva e Silva
- vii. Piloto de avião – Victor Jose Moreira dos Santos Junior

Ao ensejo, elogio os servidores em questão pelo trabalho notável, desenvolvido com competência, dedicação, zelo e profissionalismo, o que representou valiosa contribuição para o cumprimento da missão.

Diante disso, solicito o registro do presente elogio nos assentos funcionais dos referidos servidores.

Atenciosamente,
DORIVAL RANUCI JUNIOR
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/AP

Documento assinado eletronicamente por **DORIVAL RANUCI JUNIOR**, Superintendente Regional, em 17/12/2019, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo-0>, informando o código verificador 13325135 e o código CRC A6356F55.

Rodovia Norte Sul, s/nº-, Bairro Infraero, -Macapá/AP
CEP 68908-901, Telefone: (96)3213-7500

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2019
José Carlos Corrêa de Souza – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
HASH: 2019-1219-0002-2384

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2015/SDC - PROCESSO Nº 2000.0036/2015

Partes: GEA/SDC e JOSÉ FERREIRA ROCHA FILHO.

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência de que trata o Contrato nº 01/2015/SDC, permanecendo o valor anual ajustado de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

O teor da **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**, passa a vigorar com a seguinte redação: Fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, iniciando em 17 de dezembro de 2019, estendendo-se até 16 de dezembro de 2021.

Ficam mantidas as demais cláusulas aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todas as consequências de Direito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO correrão com recursos do Tesouro Estadual, consignados no Orçamento da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, cuja programação é a seguinte, Programa: 1.42.101.15.122.0003.2600. Natureza de Despesa: 3390.36, Fonte: 0101, no valor

total **R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)**.

ASSINARAM: Sr. Antônio Pinheiro Teles Júnior, representando a Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades – SDC e o Locador o Sr. José Ferreira Rocha Filho.

Macapá/AP, 16 de Dezembro de 2019.
ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES
LOCATÁRIO
HASH: 2019-1219-0002-2346

Secretaria de Infraestrutura

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2019PD00929, no valor de **R\$ 156.469,90 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)**, PD Nº 2019PD00930, no valor de **R\$ 51.926,53 (cinquenta e um mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos)**, à Empresa **ENGETOR LTDA**, referente a despesas com ampliação e adaptação da Escola de Tempo Integral Santos Dumont, em Macapá-AP e despesas com a reforma do SAMU do município de Tartarugalzinho-AP, pelos seguintes motivos:

1º - Trata-se da única Escola de Tempo Integral para atender a comunidade e adjacências;

2º - Visa garantir a continuidade das obras, respeitando os prazos estabelecidos para que as mesmas sejam concluídas;

3º - Cumprimento das cláusulas contratuais, especialmente observância aos prazos para quitação do pagamento. Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá – AP, 18 de dezembro de 2019.
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura
HASH: 2019-1219-0002-2365

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a

necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2019PD00828, no valor de **R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**, PD Nº 2019PD00918, no valor de **R\$ 181.523,86 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos)**, à Empresa **PAC/ATURIÁ**, referente a conclusão das obras de 272 unidades habitacionais com saneamento integrado do PAC/ATURIÁ e 240 unidades habitacionais no FNHIS/ATURIÁ, pelos seguintes motivos:

1º - Visa garantir a continuidade das obras, respeitando os prazos estabelecidos para que as mesmas sejam concluídas;

2º - Cumprimento das cláusulas contratuais, especialmente observância aos prazos para quitação do pagamento.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá – AP, 18 de dezembro de 2019.
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura
HASH: 2019-1219-0002-2374

PORTARIA Nº. 298/2019-SEINF

Determina a instauração de Nova Sindicância, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018,

CONSIDERANDO o DESPACHO da Assessoria Jurídica-ASSEJUR/SEINF, constante na fls. 82 do Processo nº 196.349600/2018 – Objeto: Construção de uma Quadra Poliesportiva em Porto Grande, SICONV nº 760918;

CONSIDERANDO por fim, que a Sindicância visa apurar irregularidades imprecisas e difusas, em que não há vestígio de indicação de autoria, e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Nova Sindicância para apurar os fatos apontados no DESPACHO da Assessoria Jurídica-ASSEJUR/SEINF, referente ao Processo nº 196.349600/2018.

Art. 2º. Para apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância, composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

- Presidente: Carlos Alberto de Jesus Mendes – Agente Administrativo - Federal
- Membro: Adilson Vilhena Neves – Assistente Administrativo – Efetivo Estadual
- Membro: Marcelo Dantas Montenegro – Analista em Infraestrutura – Efetivo Estadual

Parágrafo Único – O Presidente deve dar continuidade ao cumprimento dos procedimentos necessários para verificar os fatos apontados no DESPACHO da Assessoria Jurídica-ASSEJUR/SEINF.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 4º. A Sindicância terá o prazo de **30 (trinta) dias** para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período a pedido do Presidente.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 18 de dezembro de 2019.
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura
HASH: 2019-1218-0002-2230

PORTARIA Nº. 297/2019-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista teor do Memo. nº 103/2019 – GAB/SEINF e Autorização nº 081/2019 – GAB/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **OTÁVIO AUGUSTO MAGALHÃES DA FONSECA** – Secretário Adjunto/SEINF, até o Município de Laranjal do Jari/AP, no período de 20 a 21/12/2019, objetivando acompanhar o Governador do Estado do Amapá Antônio Waldez Góes da Silva, em visita técnica as obras de mobilidade urbana no referido Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 18 de dezembro de 2019.
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura
HASH: 2019-1218-0002-2236

Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 019/2019- SETE. QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETE E LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, com sede na Av. FAB, nº. 87, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo (a) Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/SETE, a Sr^a. **KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA** nomeada pelo Decreto nº 0017 de 02/01/2019 - GEA, Brasileira, Solteira, portadora da C.I 002575973- RN, CPF 067.113.784-07, domiciliada e residente nesta cidade de Macapá/Ap, que por força do presente contrato passa a ser denominada CONTRATANTE e de outro lado **LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA**, C.I nº 375643 -AP, Politec/Ap, CPF nº 987.209.702-00, Brasileiro, Solteiro, Assistente Administrativo, domiciliada e residente à Rua 27 julho, nº 1101, Bairro Congós, na cidade de Macapá/AP, doravante designada CONTRATADO; tem justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual e resolvem rescindir o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 019/2019/SETE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 019/2019/SETE de Prestação de Serviço, celebrado em 01 de agosto de 2019, rescindindo a partir de 02/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado a relação laboral de que trata a Cláusula Segunda, do contrato de Trabalho por Tempo determinado nº 019/2019/SETE, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

Macapá-AP, 17 de dezembro 2019.

CONTRATANTE

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA

Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/ SETE

Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019.

HASH: 2019-1219-0002-2336

Secretaria de Cultura

JUSTIFICATIVA Nº.081/2019

Em cumprimento ao Item III do Art. 6º da Instrução

Normativa nº.0001/2016, 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá-CGE/AP, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta **JUSTIFICATIVA** para pagamento da PD a seguir relacionada da Empresa **D.B. PARTICIPAÇÕES LTDA.**, que refere-se à Locação do Imóvel onde funcionou a sede da SECULT-AP, correspondentes ao mês de AGOSTO/2019, NFS-e Nº.796-PMM, Contrato nº.005/2015-SECULT e Processo nº.16.000.753/2015-SECULT. **JUSTIFICA-SE** o pagamento pelo fato do término do Contrato supracitado e entrega do prédio ao LOCADOR:

2019PD00188 (ÚLTIMO PAGAMENTO)R\$ = **30.139,20.**

Macapá(AP), 19 de dezembro de 2019.

Evandro Costa Milhomen

Secretário de Estado da Cultura

HASH: 2019-1219-0002-2344

JUSTIFICATIVA Nº.082/2019.

Em cumprimento ao Item III do Art. 6º da Instrução Normativa nº.0001/2016, 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá-CGE/AP, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta **JUSTIFICATIVA** para pagamento das PD's a seguir relacionadas, referente aos Serviços de Cachês Artísticos prestados durante os Eventos "**CIRCUITO TECNOAGRO/2019 – 28ª. AGROPEC**" realizado no Município de AMAPÁ-AP, no período de 23 a 26/10/19, Processo nº.16.000.285/19 "**CARNAGUARI/2019-FERREIRA GOMES-AP**", período de 08 a 10/11/19, Processo nº.16.000.295/19 e "**FESTIVAL DA BANANA/2019-PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ-AP**", período de 15 a 17/11/19, Processo nº.16.000.293/19, diversos credores. **JUSTIFICA-SE** os pagamentos para atender o que dispõe o Art. 6º, da Chamada Pública nº.002/2019-SECULT - Atrações Artísticas e Culturais, publicada no D.O.E. Nº.6941, de 17/06/19, que prevê a quitação dos Serviços no prazo máximo de até 30(trinta) dias após a realização dos mesmos:

2019PD00420 – **ANA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS**.....R\$=3.414,80

2019PD00443 - **WAGNER LUIZ DE FREITAS FLEXA**R\$=1.920,00

2019PD00444 - **IDEM, IDEM,**R\$=1.920,00

2019PD00445 - **ERLLEN RICARDO DE OLIVEIRA FERREIRA**....R\$=1.200,00

2019PD00446 - **MARCELLI DO NASCIMENTO FERNANDES** ...R\$=3.414,80

Macapá(AP), 19 de dezembro de 2019.

Evandro Costa Milhomen

Secretário de Estado da Cultura

HASH: 2019-1219-0002-2347

JUSTIFICATIVA Nº.083/2019.

Em cumprimento ao Item III do Art. 6º da Instrução Normativa nº.0001/2016, 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá-CGE/AP, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta **JUSTIFICATIVA** para pagamento das PD a seguir relacionada, referente ao Termo de Fomento nº.004/2019-SECULT - apoio financeiro destinado a custear despesas com a realização do Projeto **“EVENTOS TRADICIONAIS/2019 – REVEILLON BEIRA RIO-2019/2020”**, que ocorrerá nos dias 27,28,29 e 31/12/19, conforme Processo nº.16.000.335/19. **JUSTIFICA-SE** o pagamento para atender demandas de aquisições de materiais provenientes de outros Estados, dentre outros : **FOGOS DE ARTIFÍCIO.**

2019PD00448 – **ASSOC.DOS MÚSICOS E COMP.DO AMAPÁ-AMCAP..R\$=550.000,00.**

Macapá(AP), 19 de dezembro de 2019.
Evandro Costa Milhomen
Secretário de Estado da Cultura
HASH: 2019-1219-0002-2349

JUSTIFICATIVA Nº.084/2019.

Em cumprimento ao Item III do Art. 6º da Instrução Normativa nº.0001/2016, 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá-CGE/AP, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta **JUSTIFICATIVA** para pagamento das PD a seguir relacionada, referente ao Termo de Fomento nº.003/2019-SECULT - apoio financeiro destinado a custear despesas com a realização do Projeto **“EVENTOS TRADICIONAIS/2019 – AUTO DE NATAL/2019”**, a realizar-se no período de 16 a 23/12/19, conforme Processo nº.16.000.303/19 e Termo de Convênio nº.007/2019-SECULT, Projeto **“DIVERSIDADE CULTURAL-2019”**. **JUSTIFICA-SE** o pagamento para atender demandas de aquisições de materiais diversos a serem utilizados nos Eventos.

2019PD00449 – **ASSOC. CULTURAL AMIGOS DA CULTURA...R\$= 96.615,86**

2019PD00454 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA.....R\$=231.740,00**

Macapá(AP), 19 de dezembro de 2019.
Evandro Costa Milhomen
Secretário de Estado da Cultura
HASH: 2019-1219-0002-2401

PORTARIA Nº 124/2019 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 239/2019 – CDC/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a nomeação do servidor **Admilson Pereira da Silva** – Assessor Técnico – ADI/ATI/SECULT, para fiscalizar o evento **“AUTO DE NATAL” “ESPETÁCULO, O ESPÍRITO DE NATAL”**, no dia 22 de dezembro de 2019, espaço Toca do Saci, no município de Macapá.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 18 de dezembro de 2019.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº 0621/2019
HASH: 2019-1219-0002-2386

PORTARIA Nº 125/2019 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 238/2019 – CDC/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a nomeação do servidor **Denilson da Silva arrelias** – Analista Administrativo – GAB, para fiscalizar o evento **“AUTO DE NATAL” “ESPETÁCULO, O AUTO DA ESTRELA GUIA”**, no dia 22 de dezembro de 2019, na Fortaleza de São José de Macapá, no município de Macapá.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 18 de dezembro de 2019.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº 0621/2019
HASH: 2019-1219-0002-2385

PORTARIA Nº 127/2019 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 235/2019 – CDC/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a nomeação da servidora **Ana Carolina** – Chefe de Unidade do CADCJ/SECULT, para fiscalizar o evento **“AUTO DE NATAL” “ESPETÁCULO, O AUTO DO ADVENTO-A PROCURA DO REI”**, no dia 21 de

dezembro de 2019, na Igreja Santa Cruz, no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 18 de dezembro de 2019.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº 0621/2019
HASH: 2019-1219-0002-2362

PORTARIA Nº 128/2019 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 234/2019 – CDC/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a nomeação do servidor **Sandro Rogério da Conceição** – Chefe de Unidade do CDC/SECULT, para fiscalizar o evento **“AUTO DE NATAL” “ESPETÁCULO, UM PRESENTE DE NATAL PARA O PAPAÍ”**, no dia 21 de dezembro de 2019, espaço Encantos dos Alagados (Bairro Muca), no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 18 de dezembro de 2019.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº 0621/2019
HASH: 2019-1219-0002-2360

PORTARIA Nº 129/2019 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 233/2019 – CDC/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a nomeação da servidora **Maria Divanir dos Santos** – Chefe de Unidade do CDCJBA/SECULT, para fiscalizar o evento **“AUTO DE NATAL” “ESPETÁCULO, O AUTO DO MENINO DEUS”**, no dia 21 de dezembro de 2019, na Escola Estadual Hildemar Maia (Bairro Santa Rita), no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 18 de dezembro de 2019.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº 0621/2019
HASH: 2019-1219-0002-2372

PORTARIA Nº 130/2019 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 232/2019 – CDC/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a nomeação da servidora **Rose Elaine de Lira Calado** – Assistente Administrativo -CDC/SECULT, para fiscalizar o evento **“AUTO DE NATAL” “ESPETÁCULO, O BOI O BURRO A CAMINHO DE BELÉM”**, no dia 20 de dezembro de 2019, no Museu Sacaca (Bairro do Trem), no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 18 de dezembro de 2019.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº 0621/2019
HASH: 2019-1219-0002-2371

PORTARIA Nº 131/2019 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 231/2019 – CDC/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a nomeação da servidora **Ana Valéria Ramos da Costa** – Chefe de Unidade – NTP/CDC/SECULT, para fiscalizar o evento **“AUTO DE NATAL” “ESPETÁCULO, O SONHO DE ZÉ”**, no dia 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual Castro Alves (Bairro Jesus de Nazaré), no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 18 de dezembro de 2019.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº 0621/2019
HASH: 2019-1219-0002-2359

PORTARIA Nº 132/2019 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 230/2019 –

CDC/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a homologação da nomeação do servidor **Anderson André Neves Barbosa** –Gerente do NTP - CDC/SECULT, no qual fiscalizou o evento “**AUTO DE NATAL**” “**ESPETÁCULO, É NATAL**”, no dia 17 de dezembro de 2019, na Escola Estadual São Benedito (Bairro Lagunho), no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 18 de dezembro de 2019.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº 0621/2019
HASH: 2019-1219-0002-2369

PORTARIA Nº 133/2019 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 229/2019 – CDC/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a homologação da nomeação do servidor **Anderson André Neves Barbosa** –Gerente do NTP - CDC/SECULT, no qual fiscalizou o evento “**AUTO DE NATAL**” “**ESPETÁCULO, UM SONHO DE NATAL**”, no dia 17 de dezembro de 2019, no Espaço Caesinha (Bairro Perpetuo Socorro), no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 18 de dezembro de 2019.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº 0621/2019
HASH: 2019-1219-0002-2390

PORTARIA Nº 134/2019 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 228/2019 – CDC/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a homologação da nomeação do servidor **Geovani Coelho Reis** –Gerente do NTAC - CDC/SECULT, no qual fiscalizou o evento “**AUTO DE NATAL**”

“**ESPETÁCULO, O MILAGRE DA VIDA**”, no dia 16 de dezembro de 2019, no Teatro Marco Zero (Bairro Perpetuo Socorro), no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 18 de dezembro de 2019.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº 0621/2019
HASH: 2019-1219-0002-2378

PORTARIA Nº 135/2019

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 236/2019 – CDC/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a nomeação dos servidores abaixo relacionados, para fiscalizar o evento “**AUTO DE NATAL**” “**O AUTO DO MENINO JESUS**”, no dia 21 de dezembro de 2019, no Centro Convivência Pedra Branca do Amapari (Bairro Central), no município de Pedra Branca-AP.

Geovani Coelho Reis –Gerente do NTAC - CDC/SECULT;
Lourival Natividade dos Santos Carvalho – Motorista.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 18 de dezembro de 2019.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº 0621/2019
HASH: 2019-1219-0002-2375

PORTARIA Nº 136/2019 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019. Tendo em vista o contido no Memorando nº 249/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a servidora **Sara Cristina Assis Chagas**, para fiscalização do evento “**ALTO DE NATAL**” “**ESPETÁCULO, O AUTO DO MENINO SANTO**”, em Macapá - Ap, no dia 24 de dezembro de 2019.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 18 de dezembro de 2019.

EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº 0621/2019
HASH: 2019-1219-0002-2366

PORTARIA Nº 137/2019 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019. Tendo em vista o contido no Memorando nº 248/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a servidora **Sara Cristina Assis Chagas**, para fiscalização do evento “**ALTO DE NATAL**” “**ESPETÁCULO, NASCE UM SALVADOR**”, em Macapá - Ap, que acontecerá no Centro Comunitário do Currálinho, no dia 23 de dezembro de 2019.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 18 de dezembro de 2019.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº 0621/2019
HASH: 2019-1219-0002-2379

PORTARIA Nº 138/2019 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019. Tendo em vista o contido no Memorando nº 247/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor Francisco Marlon Lopes – Chefe de Unidade/UA/NAF/SECULT, para fiscalização do evento “**ALTO DE NATAL**” “**ESPETÁCULO, UMA NOITE SANTA DE NATAL**”, no município de Santana - Ap, que acontecerá na Casa da Hospitalidade, no dia 23 de dezembro de 2019.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 18 de dezembro de 2019.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº 0621/2019
HASH: 2019-1219-0002-2368

PORTARIA Nº 140/2019 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela

Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019. Tendo em vista o contido no Memorando nº 245/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor **Marlon Teixeira Barros**, Assistente Administrativo/SECULT, para fiscalização do evento “**ALTO DE NATAL**” “**ESPETÁCULO, AS AVENTURAS DO MENINO JESUS**”, Em Macapá, que acontecerá na Praça Nova Eterna Aliança, no dia 22 de dezembro de 2019.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 18 de dezembro de 2019.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº 0621/2019
HASH: 2019-1219-0002-2361

PORTARIA Nº 141/2019 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019. Tendo em vista o contido no Memorando nº 244/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a servidora **Ana Valéria Ramos Costa**, Chefe-NTP/CDC/SECULT, para fiscalização do evento “**ALTO DE NATAL**” “**ESPETÁCULO, O AUTO MENESTREL**”, em Macapá, que acontecerá no Teatro Marco Zero, no dia 22 de dezembro de 2019.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 18 de dezembro de 2019.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº 0621/2019
HASH: 2019-1219-0002-2363

PORTARIA Nº 142/2019 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019. Tendo em vista o contido no Memorando nº 243/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor **Sandro Rogério da Conceição**, Chefe da Unidade/CDC/SECULT, para fiscalização do evento “**ALTO DE NATAL**” “**ESPETÁCULO, O MISTÉRIO DO PICADEIRO**”, em Macapá, que acontecerá no Centro

Cultural Cangapé, no dia 22 de dezembro de 2019.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 18 de dezembro de 2019.

EVANDRO COSTA MILHOMEN

Secretário de Estado de Cultura

Decreto nº 0621/2019

HASH: 2019-1219-0002-2381

PORTARIA Nº 143/2019 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019. Tendo em vista o contido no Memorando nº 242/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor **Alan Carmo dos Santos**, Assistente Administrativo/SECULT, para fiscalização do evento “**ALTO DE NATAL**” “**ESPETÁCULO, O NASCIMENTO DE CRISTO**”, em Macapá, que acontecerá na Praça do Santa Inês, no dia 22 de dezembro de 2019.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 18 de dezembro de 2019.

EVANDRO COSTA MILHOMEN

Secretário de Estado de Cultura

Decreto nº 0621/2019

HASH: 2019-1219-0002-2383

PORTARIA Nº 144/2019 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019. Tendo em vista o contido no Memorando nº 241/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor **Geovani Coelho Reis**, Gerente NTAC/CDC/SECULT, para fiscalização do evento “**ALTO DE NATAL**” “**ESPETÁCULO, O NASCIMENTO DE JESUS**”, que acontecerá na Praça 15 de Novembro, no Município de Mazagão, no dia 22 de dezembro de 2019.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 18 de dezembro de 2019.

EVANDRO COSTA MILHOMEN

Secretário de Estado de Cultura

Decreto nº 0621/2019

HASH: 2019-1219-0002-2387

PORTARIA Nº 145/2019 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019. Tendo em vista o contido no Memorando nº 240/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor **Sandro Rogério da Conceição**, Chefe de Unidade/CDC/SECULT, para fiscalização do evento “**ALTO DE NATAL**” “**ESPETÁCULO, OS RIBEIRINHOS**”, que acontecerá no Espaço Encantos dos Alagados (Bairro do Muca), em Macapá, no dia 22 de dezembro de 2019.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 18 de dezembro de 2019.

EVANDRO COSTA MILHOMEN

Secretário de Estado de Cultura

Decreto nº 0621/2019

HASH: 2019-1219-0002-2364

PORTARIA Nº 146/2019 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 246/2019 – CDC/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a nomeação da servidora **Rose Elaine de Lira Calado** – Assistente Administrativo/CDC/SECULT, para fiscalizar o evento “**AUTO DE NATAL**” “**ESPETÁCULO, O AUTO DA NATIVIDADE**”, no dia 22 de dezembro de 2019, na Praça Veiga Cabral, no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 19 de dezembro de 2019.

EVANDRO COSTA MILHOMEN

Secretário de Estado de Cultura

Decreto nº 0621/2019

HASH: 2019-1219-0002-2367

PORTARIA Nº 126/2019 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 237/2019 – CDC/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a nomeação do servidor **Alan Carmo dos Santos** – Assistente Administrativo – SECULT, para fiscalizar o evento “**AUTO DE NATAL**” “**ESPETÁCULO, O PRESÉPIO**”, no dia 21 de dezembro de 2019, na Praça Cívica de Santana, no município de Santana - AP.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 18 de dezembro de 2019.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº 0621/2019
HASH: 2019-1219-0002-2382

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 004/2019 – SECULT

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONCEDENTE E A ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ (AMCAP) - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto Execução do Projeto “EVENTOS TRADICIONAIS - 2019”, que visa apoio financeiro para a realização do evento denominado “REVEILLON BEIRA RIO – 2019/2020” conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: A SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de **R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais)**, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária:

UG 380101(SECULT)

Programa de Trabalho: 13.392.0027.2613 - (Apoio a Eventos e Incentivo aos Seguintes/Artístico);

Natureza da Despesa: 33.90.39 - (Outros Serviços de Pessoa Jurídica)

Fonte: 107 – (Recurso Próprio);

Valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA: O presente termo de Colaboração/Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 09/01/2020, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro

Costa Milhomen e o Sr. Leonardo Ferreira Trindade – Presidente da Associação dos Músicos e Compositores do Amapá (AMCAP).

Macapá/AP, 18 de dezembro de 2019.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
Decreto nº 0621/2019-GEA
HASH: 2019-1219-0002-2294

Secretaria de Meio Ambiente**DECISÃO AIA Nº 22157-A**

PROCESSO: 4001.441/2016

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: Nº 22157-Série A.

AUTUADO: Automóveis do Amapá LTDA

INFRAÇÃO: Multa referente ao descumprimento das condicionantes da Licença de Operação nº 0809/2012.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A manutenção do valor da multa aplicada ao autuado no AIA nº 22157 que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, “c” do Decreto Estadual nº 3009/98, mantenho em **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**;

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo estipulado no inciso II do artigo 36 do Decreto 3009/98, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo.

c) A remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do artigo 78 do Decreto Estadual 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2019
ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto Nº 3987/2019 - GEA
HASH: 2019-1219-0002-2286

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0430/2019-SESA**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5160, de 29 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias nº 676/2019-SESA, de 28 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6074, de 05 de novembro de 2015, e designar o servidor **DANIELSON NASCIMENTO PADILHA**, para Coordenador do Centro de “Referência em Anemia Falciforme da Lagoa dos Índios”, exercer a função de Responsável pelo Posto de Saúde da Lagoa, sem ônus para o Estado.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2019.
CLÉLIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM
Secretária de Estado da Saúde em Exercício
HASH: 2019-1219-0002-2452

PORTARIA Nº 0435/2019-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.603, de 15 de abril de 2019 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0068.0119.1653/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 0088/2019-SESA, de 18 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6885, de 25 de março de 2019, que designou o servidor **Alberto Bezerra Pacheco** para desempenhar a função de Responsável Técnico do Serviço de Anestesiologia

PORTARIA Nº 0437/2019-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.603, de 15 de abril de 2019, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, como molde seguindo ao que dispõe o Art. 6º do Decreto nº 2.227 de 01/07/1997 e as disposições previstas no Contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal
01	Hércules Táxi Aéreo	09/2016	Contratação de empresa especializada para transporte de paciente em urgência e emergência em aeronave ambulância – Tipo E – Asas fixas – bimotor turboélice pressurizada, para remoções intermunicipais e interestaduais da Rede Hospitalar da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá-SESA.	27/11/2019 a 26/11/2020	Kleverton Ramon Santana Siqueira

Art. 2º Revogam-se as disposições anteriores.

do Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima - HCAL.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de dezembro de 2019.
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde
HASH: 2019-1219-0002-2444

PORTARIA Nº 0436/2019-SESA

A SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1639 de 15 de Abril de 2019 e considerando o que consta no protocolo nº 300101.0005.1739.0036/2019.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, que viajarão da sede de suas atividades até o Município de Laranjal do Jari, com a finalidade de “Participar de Reunião Plenária Ampliada”, no período de 11 a 14 de dezembro de 2019.

- Maria de Fátima Lopes Fernandes
- Vânia Maria Tavares Borralho
- Assunção Gomes da Graça
- Sivalda de Nazaré Pereira da Cunha
- Paulo Gilberto Araújo de Mello
- Kliger Fabiano Costa Campos

*Equipe técnica da Secretaria Executiva

- Aline Graziela Bueno Souza de Andrade
- Elson Auzier
- Maria José Monteiro Benathar
- Louis Pablo Capiotti Melo

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2019.
CLÉLIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM
Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento
HASH: 2019-1219-0002-2449

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Macapá, 10 de dezembro de 2019.
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde
HASH: 2019-1219-0002-2453

PORTARIA Nº0438/2019-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.603, de 15 de abril de 2019.

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que institui o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **SOLANGE PINHEIRO DA SILVA** Responsável pela Direção da Unidade de Pronto Atendimento da Zona Norte e **KARINA ASSUNÇÃO FILOCREÃO** como Gerente do Núcleo de serviços Administrativos da Unidade de Pronto Atendimento da Zona Norte, para movimentarem os recursos financeiros da conta corrente do Fundo Rotativo.

PARAGRAFO ÚNICO – As despesas deverão ser executadas conforme a Lei nº1.081/07 de 16 de abril de 2007.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº0426/19-SESA de 19 de novembro de 2019.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2019.
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde
HASH: 2019-1219-0002-2450

PORTARIA Nº 0439/2019-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1639 de 15 de Abril de 2019 e considerando o que consta no protocolo nº300101.0005.1739.0048/2019.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **MARCOS DOS ANJOS DA SILVA MACIEL** e **RUBERNEI MONTES DO CARMO**, que viajarão da sede de suas atividades até o Município de Laranjal do Jari, com a finalidade de “Participar de Reunião Plenária Ampliada”, no período de 11 a 14 de dezembro de 2019.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2019.
CLÉLIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM
Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento
HASH: 2019-1219-0002-2445

PORTARIA Nº 0440/2019-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1639 de 15 de Abril de 2019 e considerando o que consta no protocolo nº300101.0005.1739.0039/2019.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora **RAIMUNDA COUTINHO DE SOUZA**, que viajarão da sede de suas atividades até o Município de Laranjal do Jari, com a finalidade de “Participar de Reunião Plenária Ampliada”, no período de 11 a 14 de dezembro de 2019.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2019.
CLÉLIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM
Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento
HASH: 2019-1219-0002-2446

PORTARIA Nº 0441/2019-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.639, de 15 de abril de 2019 e considerando o que consta no Prodóc nº 300101.0005.0041.0070/2019;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados que viajarão da sede de suas atividades em Macapá-AP até os municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho-AP, no período de 15 a 21 de dezembro de 2019, para auditar os Contratos nº 001/2013 e 02/2019 celebrados entre o Governo do Estado do Amapá por intermédio desta Secretaria de Estado da Saúde e a empresa **White Martins Gases Industriais do Norte/Nordeste**. São eles:

Danilo Augusto de Souza Silva (Coordenador da Equipe)

Solange Helena de Souza Brito (Chefe da Auditoria do SUS)

Brenda Karoline Dias de Sena (Assistente Administrativo)

Katrinne Stephanie Santos da Silva (Assistente Administrativo)

Macapá, 12 de dezembro de 2019.
CLÉLIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM
Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento
HASH: 2019-1219-0002-2447

PORTARIA Nº 0442/2019-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.603, de 15 de abril de 2019 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.0041.0069/2019-AUDITORIA/SESA;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a designação da servidora **Lucineide Tavares da Silva** - Nutricionista, que atuará em substituição como Chefe da Auditoria do SUS/SESA, sem ônus para esta Secretaria, durante o impedimento da titular, Solange Helena de Sousa Brito, que se ausentará de suas atribuições funcionais no período de 15 a 21 de dezembro de 2019.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de dezembro de 2019.
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde
HASH: 2019-1219-0002-2451

PORTARIA Nº 0443/2019-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1639 de 15 de Abril de 2019.

Considerando que a Atenção Primária em Saúde é conhecida como a “porta de entrada” dos usuários nos sistemas de saúde. Ou seja, é o atendimento inicial, funcionando como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar a servidora abaixo denominada, integrante do corpo técnico da Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde (CPAS/SESA), pela competência, zelo, eficiência, determinação, perseverança, ética, ousadia e disponibilidade na condução das relevantes atividades profissionais frente ao gerenciamento das Políticas de Saúde na esfera estadual, sendo ela:

ASSUNÇÃO DE MARIA ROCHA LIMA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de dezembro de 2019.
CLÉLIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM
Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento
HASH: 2019-1219-0002-2442

PORTARIA Nº 0444/2019-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1639 de 15 de Abril de 2019.

Considerando que a Atenção Primária em Saúde é conhecida como a “porta de entrada” dos usuários nos sistemas de saúde. Ou seja, é o atendimento inicial, funcionando como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar a servidora abaixo denominada, integrante do corpo técnico da Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde (CPAS/SESA), pela competência, zelo, eficiência, determinação, perseverança, ética, ousadia e disponibilidade na condução das relevantes atividades profissionais frente ao gerenciamento das Políticas de Saúde na esfera estadual, sendo ela:

ELLEN MARIA HOLANDA FARIAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de dezembro de 2019.
CLÉLIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM
Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento
HASH: 2019-1219-0002-2448

PORTARIA Nº 0445/2019-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1639 de 15 de Abril de 2019.

Considerando que a Atenção Primária em Saúde é conhecida como a “porta de entrada” dos usuários nos sistemas de saúde. Ou seja, é o atendimento inicial, funcionando como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar a servidora abaixo denominada, integrante do corpo técnico da Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde (CPAS/SESA), pela competência, zelo, eficiência, determinação, perseverança, ética, ousadia e disponibilidade na condução das relevantes atividades profissionais frente ao gerenciamento das Políticas de Saúde na esfera estadual, sendo ela:

MARIA RAIMUNDA NUNES DA COSTA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de dezembro de 2019.
CLÉLIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM
Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento
HASH: 2019-1219-0002-2454

PORTARIA Nº 0446/2019-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1639 de 15 de Abril de 2019. Considerando que a Atenção Primária em Saúde é conhecida como a “porta de entrada” dos usuários nos sistemas de saúde. Ou seja, é o atendimento inicial, funcionando como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar a servidora abaixo denominada, integrante do corpo técnico da Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde (CPAS/SESA), pela competência, zelo, eficiência, determinação, perseverança, ética, ousadia e disponibilidade na condução das relevantes atividades profissionais frente ao gerenciamento das Políticas de Saúde na esfera estadual, sendo ela:

MARIA BALBINA CLAUDINA PICANÇO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de dezembro de 2019.
CLÉLIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM
Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento
HASH: 2019-1219-0002-2443

PUBLICIDADE



**DEZEMBRO
VERMELHO**

Escola de Administração Pública**CONTRATO Nº 0141/2019**

OBJETO: Contratação da senhora **POLLIANNA PIMENTEL FERREIRA**, CPF nº 787.411.062-53 com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: "INTELIGÊNCIA EMOCIONAL", para atender demanda do Curso de Formação de Delegados da Polícia Civil, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00203 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital de Cadastramento nº 001/2019-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: **POLLIANNA PIMENTEL FERREIRA.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 697,92 (Seiscentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **JORIELSON BRITO NASCIMENTO**, Diretor Presidente da EAP,

Contratada: **POLLIANNA PIMENTEL FERREIRA.**

Macapá, 16 de dezembro de 2019.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente
HASH: 2019-1219-0002-2299

CONTRATO Nº 0142/2019

OBJETO: Contratação do senhor **AMAURY SUZART FARIAS DA SILVA**, CPF nº 415.325.112-72 com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: "PERÍCIA OFICIAL - CRIMINALÍSTICA", para atender demanda no Curso de Formação de Delegados da Polícia Civil, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00206 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital de Cadastramento nº 002/2018-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **AMAURY SUZART FARIAS DA SILVA.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 2.321,88 (Dois mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **JORIELSON BRITO NASCIMENTO**, Diretor Presidente da EAP,

Contratado: **AMAURY SUZART FARIAS DA SILVA.**

Macapá, 16 de dezembro de 2019.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente
HASH: 2019-1219-0002-2455

CONTRATO Nº 0145/2019

OBJETO: Contratação da senhora **POLLIANNA PIMENTEL FERREIRA**, CPF nº 787.411.062-53 com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: "ÉTICA E CIDADANIA", para atender demanda do Curso de Formação de Agentes da Polícia Civil, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00249 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital de Cadastramento nº 001/2019-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do

Amapá - EAP.

CONTRATADA: POLLIANNA PIMENTEL FERREIRA.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 116,32 (Cento e dezesseis reais e trinta e dois centavos).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avençados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: JORIELSON BRITO NASCIMENTO, Diretor Presidente da EAP,

Contratada: **POLLIANNA PIMENTEL FERREIRA.**

Macapá, 16 de dezembro de 2019.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente
HASH: 2019-1219-0002-2300

CONTRATO Nº 0147/2019

OBJETO: Contratação do senhor **IRANIR ANDRADE DOS SANTOS**, CPF nº 433.264.042-04, com vínculo com o Estado do Amapá, para Orientação de TCCs do Curso "ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA", conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00259 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, bem como a Lei nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital Especial nº 001/2018-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **IRANIR ANDRADE DOS SANTOS.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avençados no prazo de realização de Orientação de TCCs, com eficiência legal após a publicação do seu

extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: JORIELSON BRITO NASCIMENTO, Diretor-Presidente da EAP,

Contratada: **IRANIR ANDRADE DOS SANTOS.**

Macapá, 16 de dezembro de 2019.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente
HASH: 2019-1219-0002-2301

Amapá Previdência

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ – CEP/AP – ANO DE 2019 – BIÊNIO DE 2019-2021.

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, no Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá – CEP/AP, sito à Rua Binga Uchôa, número dez, Centro, Macapá-AP, às quinze horas e vinte e oito minutos, teve início a Décima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, presidida pelo Senhor **RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA**, que cumprimentou os Conselheiros e os demais presentes. Em seguida, apresentou o **ITEM - 1 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** número dezesseis de dois mil e dezenove, o qual convoca os membros do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, Diretoria Executiva, Gerente Administrativo, Procurador Jurídico, Ouvidora e Auditora Interna da AMPREV, para fazerem-se presentes nesta reunião. **ITEM - 2 - VERIFICAÇÃO DE QUORUM:** **SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO**, ausente, **CARLOS LUIZ PEREIRA MARQUES**, presente; **MERYAN GOMES FLEXA**, presente; **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, ausente, representado por seu suplente, **LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS**, presente; **JORYOSVALDO QUEIROZ OEIRAS**, presente; **CARLA FERREIRA CHAGAS**, presente; **HORÁCIO LUÍS BEZERRA COUTINHO**, presente; **MAURO FERNANDO PARENTE DE OLIVEIRA**, presente; **EDILSON PEREIRA MARQUES**, presente; **HELIELSON DO AMARAL MACHADO**, presente; **MICHERLON MENDONÇA DOS SANTOS**, presente; **JOSÉ CASEMIRO DE SOUZA NETO**, presente; **LINDOVAL QUEIROZ ALCÂNTARA**, presente; **PAULO DE SANTANA VAZ**, presente; **WILLIAM TAVARES DA SILVA**, ausente, representado por seu suplente, **IDELMIR TORRES DA SILVA**, presente. **ITEM - 3 - JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA:** Os Conselheiros **Mário Gurtyev de Queiroz**, **William Tavares da Silva**, **Suelem Amoras Távora Furtado** e **José Marlúcio Alcântara de Almeida** (Suplente), justificaram suas

ausências, abonando-se a falta à reunião marcada para hoje. **ITEM - 4 - APROVAÇÃO DA ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22/10/2019:**

O Presidente colocou em discussão a aprovação da ata da 10ª Reunião Ordinária de 2019, certificando-se com os Conselheiros se todas as correções e inclusões foram realizadas a contento. A Secretária do CEP, informou ao Presidente que o Conselheiro José Casemiro apresentou correções e acréscimos, que já se encontram na ata apresentada aos demais Conselheiros. Nada mais havendo, prosseguiu colocando em votação (registrado em áudio). **DELIBERAÇÃO:** Aprovada, à unanimidade, a Ata da 10ª Reunião Ordinária, realizada em 22/10/2019.

ITEM - 5 - DISTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2019.61.902406PA - BALANCETE CONTÁBIL DA AMPREV, REFERENTE AO II QUADRIMESTRE DE 2019:

O Presidente realizou o sorteio para escolha de relatoria, sendo contemplada a Conselheira **MERYAN GOMES FLEXA**. Ato contínuo sendo designada pelo Presidente, para relatar a matéria objeto do Processo nº 2019.61.902406PA. **ITEM - 6 - COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA:** O Presidente fez um breve resumo do que foi abordado no 7º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, organizado pela ANBIMA, que foi realizado no período de 06 a 08 de novembro na Cidade de Belém do Pará, ressaltando o tema "Os Principais Impactos da Nova Previdência nos RPPS", abordado na palestra ministrada pelo Secretário Adjunto da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, Narlon Gutierrez Nogueira. O Presidente passou a palavra a Assessora de Comunicação, Luana Picanço, que apresentou o layout da placa de denominará o Plenário do CEP como Conselheiro Fernando Cezar Pereira da Silva, em homenagem ao Conselheiro Falecido.

O Presidente a fim de normatizar a homenagem, colocou em votação o requerimento verbal apresentado pelo Conselheiro Helielson do Amaral Machado, no qual propôs, que em homenagem ao Conselheiro falecido Fernando Cezar Pereira da Silva, o Plenário do Conselho Estadual de Previdência - CEP/AP receba o seu nome, proposição está aprovada pelo Plenário do CEP, a unanimidade. O Conselheiro Joryosvaldo Oeiras, por motivos de agenda de trabalho, retirou-se às 16:50. **ITEM -7 - COMUNICAÇÃO DOS CONSELHEIROS:** Conselheiro Micherlon Mendonça, solicitou informações quanto ao projeto de alteração da lei previdenciária, que foi aprovado pelo CEP e enviado ao Poder Executivo. O Presidente informou que o Vice-Governador, Jaime Nunes, já solicitou duas vezes pedidos de esclarecimentos e cópias do protocolo, bem como o chefe de Gabinete do Governador, Marcelo Rosa, pediu informações para saber do que se tratava, o Presidente explicou as necessidades, informando também, que estava atendendo as recomendações do Pró Gestão, tudo esclarecido, eles iriam dar andamento no processo. O Conselheiro solicitou ainda, esclarecimentos quanto aos critérios para a concessão de capacitação dos servidores e Conselheiros, bem como ratificou seu pedido para que seja disponibilizado aos Conselheiros a relação dos servidores e Conselheiros que se capacitaram no ano de 2018 e 2019, juntamente com os seus respectivos relatórios de viagem. O

Conselheiro perguntou ainda, qual é o procedimento e se está sendo feita alguma gestão com relação ao plano de saúde destinado aos beneficiários do regime. O Presidente informou que quanto a relação de capacitação e os relatórios de viagens, já estão sendo providenciados, e logo será encaminhado. Quanto aos planos de saúde, foi encaminhado pelo menos 3 ofícios para o GEAP, a AMPREV não teve respostas, porque para o servidor da ativa o Governo dá uma contrapartida para o GEAP, e a AMPREV não tem como dar essa contrapartida. O Presidente também tentou com a Sulamérica, e quando falou que era para aposentado e pensionista eles não demonstraram interesse, acreditasse que seja pela idade dos beneficiados. O Presidente vê como alternativa, que esses planos sejam feitos via Sindicatos, e se os Sindicatos conseguissem fazer esses convênios à AMPREV poderia fazer o desconto em folha. Por fim, o Conselheiro solicitou que seja dada publicidade, das ações de cobranças, bem como das ações do Comitê de Investimentos, no próprio site da AMPREV. O Presidente informou que já estão sendo dadas as devidas publicidades a essas ações no site na aba transparência. Conselheiro Paulo Vaz, ratificou seu pedido para que a AMPREV não receba mais os processos para cálculo de abono de permanência, ficando só com a análise dos benéficos e pensões. O Presidente informou que já estão sendo adotadas as medidas cabíveis para que esses processos de abono de permanência não sejam mais enviados para a AMPREV. O Conselheiro solicitou também, que a Assessoria Jurídica da AMPREV esteja presente na 7ª Reunião Extraordinária, que ocorrerá no dia 18 de novembro do mês corrente. Conselheiro Edílson Marques, parabenizou a AMPREV pela realização do censo, e da forma que está sendo conduzido, mas objetivo que o anterior. Por fim, o Conselheiro sugeriu que seja criado cotas para a concessão de capacitação e/ou participação em Congressos de Previdência de Conselheiros, de forma que todos sejam contemplados. E em caso de sorteio, somente os Conselheiros Titulares deveriam participar, salvo se estivesse vaga em aberto, os Conselheiros Suplentes participariam, ou caso o Titular quisesse abrir mão de sua vaga ao Suplente ficaria a seu critério, para ser mais democrático. O Presidente falou que irá pensar em uma solução e irá decidir em conjunto com os Conselheiros. Conselheiro Lindoval Alcântara, perguntou se é na reunião de segunda-feira (18) que o Conselho irá receber os Secretários para prestarem esclarecimentos? O Conselheiro Carlos Marques falou que a proposta é que seja na segunda-feira. O Conselheiro Lindoval falou que, primeiro devesse preservar o grau de responsabilidade que tem esse Conselho, isso é fundamental, segundo, o Conselho tem que ter junto ao Presidente o espírito de colaboração, porque o problema da Diretoria Executiva é problema do Conselho também. Então o Conselheiro tem uma proposição a fazer, e gostaria da compreensão dos demais Conselheiros, pois o Conselho não tem conhecimento do relatório de posição que será apresentado na próxima reunião, a posição com os números, execução dos acordos, as informações gerenciais são necessárias, o Conselho ainda vai se alimentar dessas posições, o Conselho ainda não tem

conhecimento, esse é o erro, ou pelo menos o Conselheiro Lindoval não sabe. O Conselheiro falou que quando fez a colocação dessa avaliação, que deve ser constante no Conselho, já sabia da intervenção do Ministério Público, então já há uma intervenção de terceiros. O Conselheiro propõe, que a reunião de segunda-feira (18) seja realizada com esse objetivo que é sagrado para o Conselho, para se ter informações pé no chão, discutir entre os Conselheiros, sem a presença de terceiros, data venia aos Secretários que vem no intuito de colaborar, mas no momento o Conselho não sabe, então será o momento de respaldar, ter uma posição, conhecer os números, aí sim fazer uma discussão que é técnica, jurídica, estratégica, até porque o Conselho já aprovou os acordos, e com base nessa posição aí sim, poderiam saber do Presidente quais as providências que serão tomadas. O Presidente colocou em apreciação a solicitação do Conselheiro Lindoval Alcântara. Em consenso o Plenário do CEP, deliberou que a reunião de segunda-feira (18) será com a presença dos Secretários do GEA, e a próxima reunião agendada para sexta-feira (22) será somente com a presença dos membros do CEP. Conselheiro Helielson Machado, falou que ficou feliz com a Certificação da AMPREV no nível II no Pró Gestão. Falou também, que o 7º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, organizado pela ANBIMA, foi o melhor congresso que participou, foi muito enriquecedor. Por fim, solicitou que na próxima reunião do CEP, sejam apresentados os requisitos atendidos e as recomendações sugeridas na auditoria da Certificação do Pró Gestão. Conselheiro Carlos Marques, parabenizou o Presidente pela iniciativa de socializar o conteúdo do Congresso, com os Conselheiros que não foram, bem como parabenizou à AMPREV pela Certificação no Pró Gestão. **ITEM - 8 - O QUE OCORRER:** Não houve manifestação. Nada mais havendo, o Presidente agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião às dezessete horas e cinquenta e nove minutos, e para constar eu, Lusiane Oliveira Flexa, Secretária, lavrei a presente ata, que lida e conferida será assinada pelos Conselheiros presentes. Macapá, Amapá, doze de novembro de dois mil e dezenove.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE
PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ – CEP/AP

Rubens Belnimeque de Souza

VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE
PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ – CEP/AP

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

Lindoval Queiroz Alcântara

SECRETÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE
PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ – CEP/AP

Lusiane Oliveira Flexa

HASH: 2019-1219-0002-2355

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 1340/2019-DETRAN, torna público para o conhecimento dos interessados que o PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 002/2019-CPL/DETRAN, referente ao Processo nº 014.003536/2018-DETRAN/AP, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, COPEIRAGEM E JARDINAGEM, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA O DETRAN, ANEXOS E CIRETRANS, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, datado para o DIA 20/12/2019, às 09:00 horas, em vista das adequações que deverão ser feitas no processo licitatório. Nova data e horário serão publicadas no D.O.E. no site do DETRAN-AP.

Obs: Solicitações de esclarecimentos acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico cpl@detran.ap.gov.br

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2019.

Pedro Duarte Inajosa

Pregoeiro

HASH: 2019-1219-0002-2406

DECISÃO Processo nº 014.006665/2018-DETRAN/AP

Data de entrada: 23/04/2018

Resumo do Assunto: **PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO (A) CONDUTOR (A) ELISEU DA CRUZ COSTA.**

Registro de CNH nº 05133893797.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. **ELISEU DA CRUZ COSTA**, em razão de ter sido flagrado no dia 05/08/2016, na RUA GUANABARA PRÓXIMO AO MARACÁ, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NER2438 sob a influência de álcool (fl. 03).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. **ELISEU DA CRUZ COSTA** portador da CNH nº 0860797677, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por **12 (doze) meses**.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, sem êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT, mas notificado por edital pelo Diário Oficial do Estado. (fl. 15).

Consta nos autos que o condutor não apresentou defesa escrita dentro do prazo previsto no art. 11, inciso IV da Portaria nº040/2010 - DETRAN/AP (fl. 26-v).

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0360/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 26 a 28 dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **ELISEU DA CRUZ COSTA**, pelo período de **12 (doze) meses**, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **ELISEU DA CRUZ COSTA**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2019.

José Furtado de Sousa Júnior

Diretor- Adjunto

Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP.

Decreto nº 5216/2019.

HASH: 2019-1219-0002-2343

DECISÃO Processo nº 014.007737/2018-DETRAN/AP

Data de entrada: 09/05/2018

Resumo do Assunto: **PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO (A) CONDUTOR (A) ELDER RODRIGUES RABELO.**

Registro de CNH nº 05311074246.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. **ELDER RODRIGUES RABELO**, em razão de ter sido flagrado no dia 29/09/2016, na ROD AP 070 CURIAU – PRÓXIMO A PRAÇA DO JARDIM I, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NEV7995 sob a influência de álcool (fl. 03).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. **ELDER RODRIGUES RABELO** portador da CNH nº 0688054979, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:
Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por **12 (doze) meses**.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, sem êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT, mas notificado por edital pelo Diário Oficial do Estado. (fl. 14).

Consta nos autos que o condutor não apresentou defesa escrita dentro do prazo previsto no art. 11, inciso IV da Portaria nº040/2010 - DETRAN/AP (fl. 19-v).

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0359/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 19 a 21 dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de

suspensão do direito de dirigir de **ELDER RODRIGUES RABELO**, pelo período de **12 (doze) meses**, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **ELDER RODRIGUES RABELO**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2019.

José Furtado de Sousa Júnior

Diretor- Adjunto

Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP.

Decreto nº 5216/2019.

HASH: 2019-1219-0002-2334

DECISÃO Processo nº 014.007729/2018-DETRAN/AP

Data de entrada: 09/05/2018

Resumo do Assunto: **PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO (A) CONDUTOR (A) MANOEL SARAIVA DA ROCHA JUNIOR.**

Registro de CNH nº 04871762207.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. **MANOEL SARAIVA DA ROCHA JUNIOR**, em razão de ter sido flagrado no dia 18/09/2016, na RUA ADILSON JOSE PINTO PEREIRA PRÓXIMO A PONTE SÉRGIO ARRUDA, UF-AP, conduzindo o veículo de placa QLN4710 sob a influência de álcool (fl. 03).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. **MANOEL SARAIVA DA ROCHA JUNIOR** portador da CNH nº 0979772238, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por **12 (doze) meses**.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo

o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT. (fl. 14).

Consta nos autos que o condutor não apresentou defesa escrita dentro do prazo previsto no art. 11, inciso IV da Portaria nº040/2010 - DETRAN/AP (fl. 19-v).

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0403/2019/ CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 19 a 20-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **MANOEL SARAIVA DA ROCHA JUNIOR**, pelo período de **12 (doze) meses**, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **MANOEL SARAIVA DA ROCHA JUNIOR**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2019.

José Furtado de Sousa Júnior

Diretor- Adjunto

Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP.

Decreto nº 5216/2019.

HASH: 2019-1219-0002-2345

DECISÃO Processo nº 014.007738/2018-DETRAN/AP

Data de entrada: 09/05/2018

Resumo do Assunto: **PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO (A) CONDUTOR (A) HERIKO**

SILVA MONTEIRO.

Registro de CNH nº 06140183145.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. **HERIKO SILVA MONTEIRO**, em razão de ter sido flagrado no dia 29/09/2016, na RUA GUANABARA PRÓXIMO A NUTRIAMA, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NFB9111 sob a influência de álcool (fl. 03).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. **HERIKO SILVA MONTEIRO** portador da CNH nº 1087735954, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por **12 (doze) meses**.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, sem êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT, mas notificado por edital pelo Diário Oficial do Estado. (fl. 14).

Consta nos autos que o condutor não apresentou defesa escrita dentro do prazo previsto no art. 11, inciso IV da Portaria nº040/2010 - DETRAN/AP (fl. 27-v).

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0364/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 27 a 29 dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **HERIKO SILVA MONTEIRO**, pelo período de **12 (doze) meses**, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **HERIKO SILVA MONTEIRO**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2019.

José Furtado de Sousa Júnior

Diretor- Adjunto

Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP.

Decreto nº 5216/2019.

HASH: 2019-1219-0002-2348

DECISÃO Processo nº 014.007835/2018-DETRAN/AP

Data de entrada: 10/05/2018

Resumo do Assunto: **PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO (A) CONDUTOR (A) FABRICIO MORAES FERREIRA.**

Registro de CNH nº 04237493714.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. **FABRICIO MORAES FERREIRA**, em razão de ter sido flagrado no dia 11/09/2016, na RUA BEIRA RIO PRÓXIMO A IGREJA SANTA INÊS, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NEY6393 sob a influência de álcool (fl. 03).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. **FABRICIO MORAES FERREIRA** portador da CNH nº 1555184960, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por **12 (doze) meses**.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação,

via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT. (fl. 14).

Consta nos autos que o condutor não apresentou defesa escrita dentro do prazo previsto no art. 11, inciso IV da Portaria nº040/2010 - DETRAN/AP (fl. 19-v).

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0362/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 19 a 21 dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **FABRICIO MORAES FERREIRA**, pelo período de **12 (doze) meses**, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **FABRICIO MORAES FERREIRA**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2019.

José Furtado de Sousa Júnior

Diretor- Adjunto

Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP.

Decreto nº 5216/2019.

HASH: 2019-1219-0002-2342

DECISÃO Processo nº 014.007839/2018-DETRAN/AP

Data de entrada: 10/05/2018

Resumo do Assunto: **PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO (A) CONDUTOR (A) MARCELO MIRANDA DE SOUZA.**

Registro de CNH nº 02590452089.

O presente processo versa sobre procedimento

administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. **MARCELO MIRANDA DE SOUZA**, em razão de ter sido flagrado no dia 11/09/2016, na RUA BEIRA RIO PRÓXIMO A IGREJA SANTA INÊS, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NEV0603 sob a influência de álcool (fl. 03).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. **MARCELO MIRANDA DE SOUZA** portador da CNH nº 0688091690, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por **12 (doze) meses**.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT. (fl. 14).

Consta nos autos que o condutor não apresentou defesa escrita dentro do prazo previsto no art. 11, inciso IV da Portaria nº040/2010 - DETRAN/AP (fl. 24-v).

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0404/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 24 a 25-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **MARCELO MIRANDA DE SOUZA**, pelo período de **12 (doze) meses**, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **MARCELO MIRANDA DE SOUZA**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2019.

José Furtado de Sousa Júnior

Diretor- Adjunto

Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP.

Decreto nº 5216/2019.

HASH: 2019-1219-0002-2340

DECISÃO Processo nº 014.007893/2018-DETRAN/AP

Data de entrada: 10/05/2018

Resumo do Assunto: **PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO (A) CONDUTOR (A) HAROLDO FEITOSA DOS SANTOS.**

Registro de CNH nº 00951263313.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. **HAROLDO FEITOSA DOS SANTOS**, em razão de ter sido flagrado no dia 03/09/2016, na RUA JOVINO DINOÁ PRÓXIMO A ROTATÓRIA DO ARAXÁ, UF-AP, conduzindo o veículo de placa QLN2500 sob a influência de álcool (fl. 03).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. **HAROLDO FEITOSA DOS SANTOS** portador (a) da CNH nº 0905172218, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por **12 (doze) meses.**

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, sem êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT, mas notificado por edital pelo Diário Oficial do Estado. (fl. 14)

Consta nos autos que o condutor não apresentou defesa escrita dentro do prazo previsto no art. 11, inciso IV da Portaria nº040/2010 - DETRAN/AP (fl. 27).

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0363/2019/ CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 27 a 29 dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **HAROLDO FEITOSA DOS SANTOS**, pelo período de **12 (doze) meses**, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **HAROLDO FEITOSA DOS SANTOS**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2019.

José Furtado de Sousa Júnior

Diretor- Adjunto

Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP.

Decreto nº 5216/2019

HASH: 2019-1219-0002-2332

DECISÃO Processo nº 014.018600/2017-DETRAN/AP

Data de entrada: 17/11/2017

Resumo do Assunto: **PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO (A) CONDUTOR (A) EDER VIEIRA BARBOSA.**

Registro de CNH nº 05907997612.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. **EDER VIEIRA BARBOSA**, em razão de ter sido flagrado no dia 30/08/2016, na AV JOSÉ TUPINAMBA COM RUA CÂNDIDO MENDES, UF-AP,

conduzindo o veículo de placa NFA9198 sob a influência de álcool (fl. 04).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. **EDER VIEIRA BARBOSA** portador (a) da CNH nº 0909409060, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por **12 (doze) meses**.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, sem êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT, mas notificado por edital pelo Diário Oficial do Estado. (fl. 13)

Consta nos autos que o condutor não apresentou defesa escrita dentro do prazo previsto no art. 11, inciso IV da Portaria nº040/2010 - DETRAN/AP (fl. 27).

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0356/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 26 a 30 dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **EDER VIEIRA BARBOSA**, pelo período de **12 (doze) meses**, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **EDER VIEIRA BARBOSA**, para tomar ciência da decisão

proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2019.
José Furtado de Sousa Júnior
Diretor- Adjunto
Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP.
Decreto nº 5216/2019
HASH: 2019-1219-0002-2339

ERRATA DO CONVÊNIO Nº 001/2019- DETRAN/AP X PREFEITURA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI.

PROCESSO: 014.019309/2018.

Considerando a publicação do Extrato da Portaria de fiscal nº 2006/2019 – DETRAN/AP, 29 DE NOVEMBRO DE 2019, que publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.055 de 03/12/2019.

Considerando que os erros formais exigem divulgação da mesma forma que o texto original, O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN-AP, resolve tornar publico a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:

FRANCISCO EDNARDO DE SOUSA, Gerente de Núcleo de Segurança, e Manutenção, Coordenadoria de Tecnologia....

LEIA-SE:

FRANCISCO EDNARDO DE SOUSA, Gerente de Núcleo de Segurança, e Manutenção, Coordenadoria de Tecnologia....

Macapá-AP, 09 de Dezembro de 2019.
José Furtado de Sousa Junior
Diretor – Presidente em Exercício – DETRAN/AP
HASH: 2019-1219-0002-2421

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2019 – DETRAN/AP x SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD.

OBJETO: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – ACT Tem por Objeto o compartilhamento das atividades de planejamento, execução de leilão e regularização de veículos cadastrados para desfazimento de bem móvel, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, em regime de mútua cooperação.

PROCESSO: 014.011145/2019.

CONVENIENTE: Departamento Estadual de Trânsito do

Amapá- CNPJ nº 11.633.713/0001-09.

CONVENIADA: Secretaria de Estado da Administração- SEAD

VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de **60 (sessenta) meses** a contar do dia 18 de Dezembro de 2019 a 17 de Dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Dezembro de 2019.

ASSINATURA: assina pelo Departamento Estadual de Trânsito do Amapá- DETRAN/AP: José Furtado de Sousa Junior- Diretor Presidente em exercício do DETRAN/AP; e pela Secretaria de Estado da Administração- SEAD: Suellem Amoras Távora Furtado.

Macapá, 18 de Dezembro de 2019.

José Furtado de Sousa Junior

Diretor – Presidente em Exercício – DETRAN/AP

HASH: 2019-1219-0002-2400

PORTARIA Nº 1678/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015381/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JOSE NELSON TAVARES DO NASCIMENTO**, portador do Registro de CNH nº 00818124432, residente e domiciliado Rua Odilardo Silva, nº 3024, bairro Centro, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 16 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00015005, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1219-0002-2324

PORTARIA Nº 1681/2019 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015382/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JOSICLEI TEIXEIRA GAIA**, portador do Registro de CNH nº 04025609891, residente e domiciliado Rua Presidente Kennedy, nº 1374, bairro Hospitalidade, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 02 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00025143, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1219-0002-2320

PORTARIA Nº 1703/2019 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015408/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **TONY CARLOS BARROS PIMENTA**, portador do Registro de CNH nº 03015468287, residente e domiciliado Rua João Paulo de Souza, nº 109, bairro Jardim Felicidade 1, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 30 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00027026, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1219-0002-2307

PORTARIA Nº 1704/2019 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015411/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **WENDELL CLISTENES SILVA DOS SANTOS**, portador do Registro de CNH nº 01011540181, residente e domiciliado Rua Antonio Pereira da Costa, nº 523, bairro Perpetuo Socorro, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 25 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00026956, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher**

Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1219-0002-2308

PORTARIA Nº 1705/2019 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015467/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ALAN AMORAS DUARTE**, portador do Registro de CNH nº 00984554315, residente e domiciliado na Av 5, nº 269, bairro Perpetuo Socorro, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 170 do Código de Trânsito, no dia 12 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº E000310387, autuado pela Prefeitura Municipal de Macapá-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1219-0002-2309

PORTARIA Nº 1707/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015659/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **DORIVALDO RAPOSO PADILHA**, portador do Registro de CNH nº 02814083297, residente e domiciliado Rua Claudio Lucio Monteiro, nº 2000, bairro Novo Horizonte, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 23 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00024291, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1219-0002-2310

PORTARIA Nº 1708/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº

014.015657/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **MIGUEL SANTOS DE LIMA**, portador do Registro de CNH nº 00183371172, residente e domiciliado Rua Antonio Abilio Rodrigues, nº 937, bairro Fonte Nova, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 06 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00025879, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1219-0002-2311

PORTARIA Nº 1709/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015557/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ALEX GARCIA PEREIRA**, portador do Registro de CNH nº 04007621229, residente e domiciliado Av Almirante Barroso, nº 1801, bairro Santa Rita, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 02 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº T122470982, autuado pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os

demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente

Do DETRAN/AP

HASH: 2019-1219-0002-2302

PORTARIA Nº 1710/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015559/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **AMIRAELO NOGUEIRA DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 02479670776, residente e domiciliado Av Antonio Coelho de Carvalho, nº 2703, bairro Santa Rita, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 25 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00024625, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente

Do DETRAN/AP

HASH: 2019-1219-0002-2312

PORTARIA Nº 1711/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015560/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ANDRAILSON MARTINS DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 05674042400, residente e domiciliado Rua Everaldo Vasconcelos, nº 758, bairro Fonte Nova, no município Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 02 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00024838, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente

Do DETRAN/AP

HASH: 2019-1219-0002-2305

PORTARIA Nº 1712/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo

nº 014.015563/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ANTONIO CARLOS NUNES CASTELO**, portador do Registro de CNH nº 05539307327, residente e domiciliado Rua Netuno, nº 1233, bairro Jardim Marco Zero, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 24 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00026534, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1219-0002-2313

PORTARIA Nº 1713/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015565/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **AVENDEL LAURENCE LOURENT FILHO**, portador do Registro de CNH nº 06819268989, residente e domiciliado Ave Antonio Carlos, nº 2233, bairro Jardim Felicidade, no município Laranjal do Jari-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 26 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00026969, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo**

de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1219-0002-2314

PORTARIA Nº 1714/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015566/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor da condutora: **BARBARA NILZA COSTA NOGUEIRA**, portadora do Registro de CNH nº 06007611246, residente e domiciliada Av 06, nº 2142, bairro Marabaixo 1, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 02 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00023383, autuada pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente

Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1219-0002-2304

PORTARIA Nº 1715/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015567/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **BRUNO RAFAEL ALFAIA FIGUEIRA**, portador do Registro de CNH nº 03507811874, residente e domiciliado Av Tupis, nº 36, bairro Beírol, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 21 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00026969, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1219-0002-2319

PORTARIA Nº 1716/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015569/2019, referente à penalidade de

SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **CAIO EDUARDO RIBEIRO QUARESMA**, portador do Registro de CNH nº 06582117086, residente e domiciliado Av Principal Jardim Carana, nº 50, bairro Jardim Carana, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 26 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00027127, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1219-0002-2303

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 172/2019 – JUCAP DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando a Instrução Normativa nº 17, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial e, em seus arts 10, 18 e 19.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para tradutor ad hoc o Sr. **JOSÉ REDSON CAVALCANTE BARBOSA**, brasileiro, casado, RG 052427 - CBMAP, CPF 388.743.262-20, com formação acadêmica Bacharel em Letras Tradução Português/Francês, residente e domiciliado na Avenida Henrique Galúcio, nº

1698-A, Bairro Central, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de 01 (um) Boletim de Pagamento e 01 (um) Contrato de Trabalho do Sr. **Antônio Carlos Rodrigues da Rocha**, do Idioma Francês para o Idioma Nacional Brasileiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gilberto Laurindo
Presidente/JUCAP
HASH: 2019-1219-0002-2306

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 119/ 2019-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme memorando nº 0907/2019 GAB/PRODAP, de 17.12.2019,

RESOLVE:

Art. 1º.: Autorizar o servidor público **ANDERSON JOSÉ MACIEL VALES MORAES**, brasileiro, portador da Carteira de identidade nº 175476-PTC/AP e CPF nº 815.289.302-15, residente e domiciliado na avenida Reinaldo Damasceno nº 438, nesta cidade de Macapá-AP, Carteira de Habilitação nº 02970987526, Categoria B, expedida pelo DETRAN/AP, com validade até 25/06/2023, para o fim especial em dirigir, guiar, usar, trafegar o veículo TOYOTA ETIOS, placa NET 5482, pelo período de 30 de dezembro de 2019 a 18 de janeiro de 2020, a fim de dar apoio a Coordenadoria de Redes - CORED no mapeamento da Rede de Fibra Óptica Metropolitana do GEA, Ficando para tanto, cível, criminalmente e juridicamente responsável por qualquer acidente ou ocorrência e não podendo autorizar terceiros para usar ou conduzir o veículo.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 18 de dezembro de 2019.

JORCYANNE FRANCISCA COLARES DE ANDRADE ALEIXO

Presidente em exercício do PRODA

HASH: 2019-1219-0002-2293

Instituto de Defesa do Consumidor

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2019-PAF-PGE/PROCON

Dispõe a respeito dos procedimentos para realização das audiências administrativas do PROCON/AP e dá outras providências.

O PROCURADOR DO ESTADO CHEFE DA PROCURADORIA DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o artigo 40, I da Lei Complementar nº 008 de 01 de julho de 2015 c/c o Decreto nº 1539 de 14 de maio de 2018; O Decreto nº 2616 de 02 de agosto de 2016 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária nº 0687 de 07 de julho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003.

CONSIDERANDO que o artigo 40, § 1º, da Lei 0089/2015, dispõe que as Procuradorias da Administração Indireta contarão com corpo de assistentes jurídicos pertencentes à respectiva entidade, os quais estarão subordinados ao Procurador-Chefe, e que compete a este, conforme inciso I, do mesmo artigo, da mesma lei, estabelecer diretrizes técnicas para os serviços jurídicos das entidades de Administração Indireta;

CONSIDERANDO as atividades realizadas pela Assessoria Jurídica do PROCON/AP, estas que são análise de processos administrativos, emissão de pareceres, realização de audiências administrativas e judiciais, realização de palestras, entre outras, e que tais atividades são de atribuições de todos os integrantes do corpo jurídico;

CONSIDERANDO as atividades da ASSEJUR-PROCON/AP, especialmente o quantitativo de processos administrativos pendentes de pareceres jurídicos, e a necessidade de equalizar as atividades atribuídas a cada assessor jurídico;

CONSIDERANDO as oscilações, para mais ou para menos, na quantidade de audiências administrativas de conciliação que se realizam diariamente no CEJUSC, no período da tarde, o que ocasiona desequilíbrio na distribuição das atividades a cargo dos assessores jurídicos;

RESOLVEM:

Art. 1º. Estabelecer que as audiências administrativas a serem realizadas no CEJUSC serão designadas para ocorrerem na última semana de cada mês, as quais serão presididas por Assessores Jurídicos indicados pelo Coordenador da ASSEJUR-PROCON/AP, na quantidade suficiente para atender o quantitativo agendado;

§ 1º. Na hipótese de o quantitativo de audiências exceder número possível de realização em uma única semana, estas serão realizadas em mais uma semana adicional, no caso, na semana seguinte.

Art. 2º. Estabelecer para o Cartório do PROCON/AP, que as audiências administrativas a serem realizadas na última semana do mês corrente, serão aquelas cuja Reclamação forem registradas até o último dia útil da semana do mês em curso, limitadas a quantidade de **140 (cento e quarenta)** audiências.

§ 1º. As Reclamações registradas a partir da segunda semana do mês em curso, deverão ser designadas para se realizarem na última semana do mês seguinte, e assim sucessivamente.

§ 2º. Nos casos de redesignação de audiências administrativas, estas terão que obedecer ao procedimento estabelecido neste artigo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2019.
ORISLAN DE SOUSA LIMA
Procurador do Estado do Amapá
Procurador-Chefe das Autarquias e Fundações
ELITON CHAVES FRANCO
Diretor-Presidente do PROCON/AP
HASH: 2019-1219-0002-2462

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

TERMO DE ADESÃO Nº 10/2019-IAPEN

PROCESSO ADM. Nº 330302.2019/264-IAPEN

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, §1º, Decreto Estadual nº 3.182/2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019- CLC/PGE/ AP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2018 – CLC/PGE
PROCESSO ADM. Nº 00034/PGE/2018 – CLC/PGE

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, PARA O IAPEN.**

CONTRATADA: OFFICE PAPELARIA EIRELI – EPP.
CNPJ: 01.021.577/0001-42

VALOR TOTAL: **R\$ 51.225,00 (CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).**

FONTE DE DESPESA: 101.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019.

ASSINATURA: ratificado pelo Diretor-Presidente do IAPEN, Sr. Lucivaldo Monteiro da Costa.

Macapá, 19 de dezembro de 2019.

Denilson Barbosa de Almeida
Presidente da CPL/IAPEN
Decreto nº. 1112/2015
HASH: 2019-1219-0002-2335

PORTARIA Nº. 330/2019-GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840 de 13 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar, com arrimo no art. 159, 164 e 165, da Lei nº. 066/93, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a conduta das servidoras públicas **DAIANNE NAIARA SANTOS DA SILVA**, agente penitenciária, matrícula nº 1065505.

Art. 2º. – Designar **DIEGO DE FREITAS FERNANDES**, Agente Penitenciário, matrícula 1064630, **WERLEY DA COSTA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 1064754 e **ADRIAN COELHO LEITE**, Educador Penitenciário N/M, matrícula 1146050, servidores públicos estáveis do quadro funcional do Estado do Amapá, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá-AP, incumbida de apurar no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos preliminarmente investigados nos autos do IPAD nº 49/2018 – CORREGEPEN, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos envolvendo servidores públicos, que desempenham suas funções neste Instituto de Administração Penitenciária.

Art. 3º. – Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. – Estabelecer o prazo de **60 (sessenta dias)** para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2019.
Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor-Presidente do IAPEN/AP
HASH: 2019-1219-0002-2380

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 19/2019 – AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3974 de 11 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO a estruturação do Instituto de Terras do Amapá – Amapá Terras

CONSIDERANDO o recesso de fim de ano dos órgãos da Administração Pública Estadual

CONSIDERANDO a mudança das instalações do Amapá Terras para o novo prédio

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar que o atendimento ao público ficará suspenso no período de 23 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020

Art. 2º- Todas as urgências, liminares judiciais, Ofícios do Ministério Público Estadual e Federal serão despachadas pelo Gabinete.

Art. 3º - As Coordenadorias irão deliberar acerca do seu serviço interno.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS.

Macapá – AP, 18 de dezembro de 2019.

JULHIANO CESAR AVELAR

Diretor – Presidente

Decreto nº 3974 de 11/09/2019

HASH: 2019-1219-0002-2354

Agência de Fomento do Amapá

PORTARIA Nº 114/2019 – AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4966, de 31 de dezembro de 2018 e pelo Estatuto Social da Empresa.

CONSIDERANDO o Memo nº 01/2019 – CS/098-2019 de 03 de dezembro de 2019 que trata do Processo de Compliance referente à denúncia 001/2019, decorrente do Contrato 17506/0-MIPEMMIX

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 dias, o prazo da Portaria nº 098/2019-AFAP de 04/11/2019, a contar de 05 de novembro de 2019, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

Art. 2º- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA

Diretor Presidente/AFAP

HASH: 2019-1219-0002-2352

PORTARIA Nº 115/2019 – AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4966, de 31 de dezembro de 2018 e tendo em vista o Estatuto da Empresa e:

CONSIDERANDO o Memo nº 032-2019/APF/AFAP de 03 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 60 dias, o prazo da Portaria nº 088/2019-AFAP de 01/10/2019, a contar de 01 de novembro de 2019, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Técnica.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA

Diretor Presidente/AFAP

HASH: 2019-1219-0002-2353

PORTARIA Nº 116/2019 – AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4966, de 31 de dezembro de 2018 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **EURIC ANDRADE DA SILVA** – Chefe de Material e Patrimônio, como Fiscal Titular, conforme processo administrativo nº 413/2019-AFAP, com com fulcro no art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, visando à

contração de empresa especializada em fornecimento de material impresso, celebrado entre a Agência de Fomento do Amapá S. A. – AFAP e a Empresa **R. M. R. de Almeida Eireli - ME**,

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2019.
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Diretor Presidente/AFAP
HASH: 2019-1219-0002-2461

Companhia de Eletricidade do Amapá

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019–PRL/CEA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2019

Torna-se público que Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

DATAS E HORÁRIOS:

Abertura das Propostas: 07/01/2020 às 08h00min.

Disputa: 07/01/2020 às 10h00min.

Observando o horário de Brasília/DF.

Endereço: sitio de **www.licitacoes-e.com.br** do Licitação nº 799032

Tendo o objeto o registro de preços da proposta mais vantajosa para Aquisição de Água Mineral Sem Gás, emvasada em garrafas de 20 litros dentro dos padrões estabelecidos pelo DNPM e ANVISA, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Edital.

Macapá, 19 de dezembro de 2019.
José Domingos Rodrigues Pinto
Pregoeiro
HASH: 2019-1219-0002-2337

ERRATA CONTRATO Nº 013/2017

Referente ao 4º TERMO ADITIVO

ONDE LÊ-SE:

2.2- O Valor Global do Contrato desde a sua origem somados aos TERMOS ADITIVOS (vigências, reajustes e acréscimos) estão demonstrados no quadro abaixo.

VALOR ANUAL DO CONTRATO INICIADO EM 26/04/2017	11.485.591,38
1º TERMO ADITIVO (Vigência e acréscimo de 25%)	2.871.397,86
T O T A L (SOMA)	14.356.989,24
2º TERMO ADITIVO (Acréscimo de acordo com tabela PARAMÉTRICA)	114.796,52
T O T A L (SOMA)	14.471.785,76
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO. (Vigência 3 (três meses) (3.864.147,69 (Repactuação de 6.805%))	3.864.147,69 984.805,02
T O T A L (SOMA)	15.456.590,78
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO (Vigência por 3 meses) Término da vigência em 30/10/2019	3.864.147,69
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO (Vigência por 45 dias) Término da vigência em 15/12/2019 – CONDICIONADO de acordo com a Clausula Primeira alínea b.	1.932.073,85
VALOR GLOBAL DO CONTRATO ATÉ ESTE 4º TERMO ADITIVO	20.268.007,30

LEIA-SE:

(...)

2.2- O Valor Global do Contrato desde a sua origem somados aos TERMOS ADITIVOS (vigências, reajustes e acréscimos) estão demonstrados no quadro abaixo.

VALOR ANUAL DO CONTRATO INICIADO EM 26/04/2017	11.485.591,38
1º TERMO ADITIVO (Vigência e acréscimo de 25%)	2.871.397,86
T O T A L (SOMA)	14.356.989,24

2º TERMO ADITIVO Vigência de 12 (doze) meses (14.356.989,24) Acréscimo de acordo com tabela PARAMÉTRICA) (114.796,52)	114.796,52
TOTAL (SOMA)	28.828.775,00
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO. (Vigência 3 (três meses) R\$ (Repactuação de 6.805%)	3.864.147,69
TOTAL (SOMA)	32.692.922,69
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO (Vigência por 3 meses) Término da vigência em 30/10/2019	3.864.147,69
TOTAL (SOMA)	36.557.070,38
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO (Vigência por 45 dias) Término da vigência em 15/12/2019 – CONDICIONADO de acordo com a Clausula Primeira alínea b.	1.932.073,85
VALOR GLOBAL DO CONTRATO ATÉ ESTE 5º TERMO ADITIVO	38.489.144,23

Macapá, 18 de dezembro de 2019.

José Adalilson de Araújo Amorim
Presidente da Comissão de Licitação e Contratos – PRL
Portaria nº 073/2019
HASH: 2019-1219-0002-2295

PUBLICIDADE





Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONSULTA DE PREÇOS Nº 008/2019

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a realização da Consulta de Preços nº 008/2019, que tem por objeto: contratação emergencial de serviços de telefonia de Serviço Móvel Pessoal Local (SMP), com tecnologia GSM, 3G e 4G, para transmissão de voz e dados, no modo pós-pago, na área e nos termos do Contrato de Concessão da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP incluindo o serviço de deslocamento (roaming) em todo o território nacional, emissão/recebimento de mensagens SMS e emissão/recebimento de mensagens através de aplicativo de troca de mensagens instantâneas., conforme especificações e quantitativos constantes no Termo Referência, referente ao processo nº 20.06.0000.0010906/2019-02. Recebimento de Propostas: até 23/12/2019 às 10:00h (horário local Macapá). O Termo de Referência e demais documentos, poderão ser obtidos no site: www.mpap.mp.br. Endereço para recebimento de propostas e esclarecimentos: Prédio do MPAP, Rua Araxá s/nº, Bairro Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, ou através do e-mail cpl@mpap.mp.br. Fone: (96) 3198-1648/1652.

Macapá-AP, 19/12/2019.

Mariana Rodrigues Distefano Ribeiro
Presidente da CPL/MP-AP
HASH: 2019-1219-0002-2413

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 017/2019

Resultado Final da Licitação - Adjudicação

Objeto: Aquisição de subscrição (aluguel) de software de coleta de informações em fontes abertas, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 20.06.0000.0004139/2019-60.

Empresa vencedora: TARGETWARE INFORMATICA LTDA (CNPJ: 09.240.519/0001-11) Vencedora no Lote 1(resumo do lote) contendo o seguinte item: 01(uma) licença anual de software de coleta de informações em fontes abertas, Marca: PATERVA, Modelo: MALTEGO XL. Quantidade: 1 licença, Preço unitário de **R\$ 12.592,00**. Com o Preço Total Global do Lote 01 de **R\$ 12.592,00**

(doze mil, quinhentos e noventa e dois reais). Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, licitação nº 794723 e nos autos do processo. Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos, da Lei nº 10.520/2002, procedo a **ADJUDICAÇÃO** do objeto à licitante vencedora do certame com o respectivo valor total acima mencionado, por atender a todas as exigências do edital. Macapá-AP, 19/12/2019.

ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO
Pregoeiro/MPAP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 017-2019

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2019 do processo nº 0004139/2019-60 - MPAP, realizado pelo Pregoeiro Antônio Pereira da Costa Neto, que declarou Vencedora e Adjudicada a empresa TARGETWARE INFORMATICA LTDA (CNPJ: 09.240.519/0001-11) com o Preço Total Global de **R\$ 12.592,00** por atender a todas as exigências editalícias. Macapá-AP, 19 de dezembro de 2019.

Homologo, na forma da Lei nº 10.520/02.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
Promotor de Justiça
Secretário Geral em Exercício / MPAP
HASH: 2019-1219-0002-2435

Prefeitura Municipal De Santana

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 13902/2019

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018-SVS, Pregão Eletrônico. 007/2018-SRP/SVS

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE INFECTANTE E NÃO INFECTANTES GERADOS NAS UBS DE SAÚDE DA SEMSA/PMS.

EMPRESA QUALIFICADA:
TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA-EPP

CNPJ: 10.747.923/0001-65

VALOR R\$: 996.504,00 (novecentos e noventa e seis mil quinhentos e quatro reais).

Santana, 19 de dezembro de 2019.
 FRANCISCO DO CARMO SOUZA DE OLIVEIRA
 Secretário SEMSA/PMS
 HASH: 2019-1219-0002-2315

ATO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##TEX CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana por intermédio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMS; **ESPÉCIE:** Extrato da Ata de Registro de Preços; oriundas do Pregão Eletrônico SRP nº 077/2019 - CL/PMS. **Objeto:** O registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO para atender as demandas da SEMSA/PMS para o período de 12 meses. **EMPRESA REGISTRADA:** LABORATÓRIO SANT'ANA, **CNPJ:** 14.659.168/0001-18 que arrematou o lote I no valor de **R\$ 804.000,00 (oitocentos quatro mil reais)**; os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço, Avenida Santana, 2975. Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000. Central de Licitações - horário de 8:00h às 14:00h. ATA(s) DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103 de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2019.

##DAT Santana-AP, 19 de dezembro de 2019.
##ASS FRANCISCO DO CARMO SOUZA DE OLIVEIRA
##CAR Secretário - SEMSA/PMS
 HASH: 2019-1219-0002-2463

HOMOLOGO

Santana/AP, ____/____/2019

 Carmem Marinho Queiroz da Paz
 Secretária Municipal de Educação

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2019-CPL/PMS.

PROCESSO: 7497/2018

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V da Lei da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADO: OMEGA EMPREENDIMENTOS EIRELI.

CNPJ Nº: 24.631.537/0002-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SEME/PMS.

VALOR: R\$ 63.412,50 (sessenta e três mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta **DISPENSA**, ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária, Secretaria Municipal de Educação – Programa de Trabalho: 12.365.0004.21 43.0000/12.122.0004.2063.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00/3.3.90.39.00; Fonte: 1.113/1.001.

Senhora Secretária,

Conforme disposto no art. 24, Inciso V da Lei nº 8.666/93, que justifica dispensa do procedimento de dispensa, como segue:

Art. 24. É dispensável a licitação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005).

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
 (...)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

1. DA JUSTIFICATIVA

Destaca-se que a Coordenadoria de Licitação – CL/PMS promoveu duas tentativas de realização do certame, na primeira tentativa no Pregão Eletrônico n. 040/2018/CPL/PMS, se realizou no dia 03/01/2019, tendo como resultado **DESERTO**, conforme publicação em Diário de folhas de n. 95-101. Em nova tentativa através do Pregão Eletrônico n. 003/2019-CPL/PMS que ocorreria no dia 24/01/2019, tendo como resultado **FRACASSADO**, conforme publicação em Diário Oficial de folhas de n. 182-188 e em mais uma tentativa através do Pregão Eletrônico n. 054/2019, sendo que na primeira ocorreu no dia 30 de julho de 2019, às 09h30min, tendo como resultado **FRACASSADO**, conforme publicação do Resultado em Diário Oficial folhas de n. 372-379).

E, Inicialmente cumpre ressaltar que a realização de licitação é regra para a Administração Pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Prevendo a hipótese de não haver interessados na Licitação, a Lei 8.666/93, em seu art. 24, V, prescreve que:

Art. 24. É dispensável a licitação:

V – quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo à administração, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas.”

Assim sendo, resta demonstrado que a dispensa da licitação justifica-se quando realizado o processo licitatório sem êxito, ante a ausência de interessados e por duas vezes **FRACASSADO**, reunindo as condições jurídicas para contratação direta fundamentada no Art. 24, inciso V da Lei 8666/93, ou seja, foi tentado 03 (três) vezes sem alcançar êxito.

In casu, repita-se, que foram realizadas duas tentativas, na modalidade de Pregão Presencial, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SEME/PMS.**

Dessa forma, resta evidenciado a possibilidade de proceder a referida aquisição, fazendo uso da dispensa da Licitação, na forma do art. 24, V da Lei n.º8.666/93.

Frisa-se, no entanto, que a necessidade de observar, quando da contratação com dispensa, o valor do serviço que está sendo praticado no mercado, bem como, as condições constantes no edital da licitação anterior, bem como o presente licitante manteve as condições da proposta comercial, conforme folhas de n. 388-390, sendo a empresa que ofertou o menor preço, conforme folhas de n. 401-403.

Segue abaixo, o entendimento do Tribunal de Contas da União, em caso análogo, verbis:

Ementa: Licitação Fracassada – itens sem interessados.

TCU decidiu: “... uma vez cumpridas todas as formalidades legais pertinentes que garantam a ampla participação dos licitantes na alienação de materiais e equipamentos, divididos por itens ou unidades autônomas, na modalidade concorrência, se ainda assim, não acudirem interessados para todas as parcelas ofertadas, é cabível a aplicação do disposto no art. 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, para venda dos itens e unidades remanescentes, mantidos todos os critérios de habilitação, preço mínimo e demais condições fixadas no edital que deu início ao certame, limitada a dispensa de nova licitação ao prazo máximo de sessenta meses.” Fonte TCU. 016.731/95-6. Decisão n.º 655/1995 – Plenário.

Outrossim, convém mencionar, que a dispensa da licitação, não implica dizer, que a Prefeitura Municipal de Santana poderá contratar pessoas jurídicas sem fazer qualquer exigência, mesmo porque a aquisição deve ser feita nas mesmas condições estabelecidas no ato convocatório da licitação anterior.

2. DO PREÇO

O preço desta contratação será de **R\$ 63.412,50**

(sessenta e três mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), folhas de n. 423-425 presente nos autos, lembrando que: Foram realizadas 03 (três) orçamentos no mercado local para justificar o valor a ser utilizado. Sendo assim, a contratação em pauta é de vital importância para atender de forma mais eficaz os trabalhos realizados por esta Secretaria de Educação e o referido adjudicatário ofertou o menor preço, conforme mapa demonstrativo constante dos autos do processo em pauta, folhas de n.401-403

O contratado será a empresa **OMEGA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ n. 24.631.537/0002-07, pois foi a que apresentou a melhor proposta dentre as pesquisadas, conforme mapa de pesquisa mercadológica constante no processo.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA

A manifesta decisão pela contratação direta da empresa **OMEGA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ n. 24.631.537/0002-07, deve-se o fato da mesma ser uma empresa de ramo pertinte ao objeto da presente dispensa, sendo mais vantajosa para administração pública. Neste bojo, o trabalho compreenderá os termos estabelecidos no Termo de Referência, documento constante no processo em tela e conforme documentação já presente no processo, folhas de n. 420-444, com Ofício solicitando documentação e nova proposta aceitando as mesmas condições estabelecidas em ato convocatório e a necessidade demonstrada pela Secretaria de Educação (folhas de n. 445).

A escolha da adjudicada esta fundamentada e baseada em cotações do mercado local, por mostrar ser ela a mais viável e adequada execução dos serviços em razão da sua fidelidade aos custos praticados no mercado, conforme estabelece o artigo 26, § Único, inciso III da Lei 8.666/93.

Nesse sentido, a empresa é a mais indicada para realizar os serviços, cuja seleção se faz pelo critério da confiança, reduzindo o risco de equívocos e orientações bem sucedidas e potencializando a melhor relação custo-benefício.

4. DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

Preliminarmente, cabe referir que, no caso de obras, serviços, compras e alienações pela Administração Pública, o artigo 37, Inciso XXI, da Constituição Federal prescreve a regra de obrigatoriedade de prévia licitação, dispondo nos termos a seguir:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as

obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Pode-se afirmar que a Constituição acolheu a presunção de que a prévia licitação produz a melhor contratação, isto é, aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância da isonomia. Mas a própria Constituição se encarregou de limitar tal presunção, facultando contratação direta nos casos previstos por lei.

A Lei nº 8666/93, regulamentou o dispositivo constitucional transcrito e instituiu normas e procedimentos para a realização de licitações e celebração de contratos no âmbito da Administração Pública, nesse contexto, hipóteses excepcionais de contratação direta, em que, legitimamente, a Administração Pública pode celebrar contratos sem a prévia realização de procedimento licitatório.

No tocante à dispensa em pauta, será para atender especificamente as necessidades da SEME/PMS, destacando que a Prefeitura de Santana está seguindo todos os procedimentos administrativos previstos na Lei n. 8666/93. Por isso sendo necessária a contratação subordinada ao art. 24, inciso V da Lei 8666/93.

5. DA CONCLUSÃO

Dadas às razões acima expostas, entende esta Comissão Permanente de Licitação –CPL/PMS pela viabilidade jurídica e legal da contratação direta por “Dispensa de Licitação”, nos termos do art. 24 inc. V, combinado com o art. 26 caput e inciso II, III do § único, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Prefeitura, e demonstrada à hipótese incidente deste Ato Administrativo, submetemos a presente justificativa para apreciação e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município – PGM e posteriormente da Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Educação/ PMS, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento do disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Santana-Ap, 19 de dezembro de 2019.
 Sebastião Cléssio Alfaia da Trindade
 Presidente da CPL/PMS
 HASH: 2019-1219-0002-2316

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do

Processo Administrativo 1787/2019 – SEMSA/PMS, referente ao Pregão Eletrônico N° 078/2019-CL-PMS e considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade e do devido processo legal, **HOMOLOGO** todos os atos administrativos praticados pela equipe de pregão para que produzam efeitos legais e, por conseguinte, determino a aquisição do bem da empresa:

C. NASCIMENTO-ME CNPJ: 23.150.114/0001-13 que arrematou o , presentes lote I, no valor de: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e arrematou o presente lote II, no valor de: R\$ 21.875,00 (vinte um mil reais e oitocentos setenta cinco reais). Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço, Avenida Santana, 2975. Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000–Central de Licitações, no horário de 8:00h às 14:00h.

Santana-AP, 19 de dezembro de 2019.
 FRANCISCO DO CARMO SOUZA DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Saúde SEMSA/PMS
 HASH: 2019-1219-0002-2321

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2019-PMS

Ref: Processo nº5871/2019 - PMS

Objeto: Aquisição de PNEUS (radial), com montagem, nas referências especificadas no ANEXO, com certificado do INMETRO, que será entregue para a Prefeitura Municipal de Santana para os veículos leves, pesados e equipamentos afins.conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.

Levamos ao conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2019 em epígrafe, foi adjudicado em favor da empresa: **R. DA SILVA CORREA-ME** CNPJ: 25.334.647/0001-80 que arrematou o presente lote II, no valor de: **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, sendo que os lotes I, III e IV fracassou.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço, Avenida Santana, 2975. Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000–Central de Licitações, no horário de 8:00h às 14:00h.

Santana-AP, 19 dedezembrode 2019.
 BrendonAuzier Marques Lopes
 Pregoeiro-PMS
 HASH: 2019-1219-0002-2318

Prefeitura Municipal De Macapá

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DO PROJETO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

O MUNICÍPIO DE MACAPÁ, por meio da Secretaria

Especial de Iluminação Pública torna público que, em atendimento ao disposto no art. 10, Inciso VI, da Lei Federal n.º 11.079/2004, comunica a todos os interessados que realizará CONSULTA PÚBLICA do PROJETO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, INCLUÍDOS A IMPLANTAÇÃO, A INSTALAÇÃO, A RECUPERAÇÃO, A MODERNIZAÇÃO, O MELHORAMENTO, A EFICIENTIZAÇÃO, A EXPANSÃO, A OPERAÇÃO E A MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, com valor estimado de **R\$ 298.157.102,76 (duzentos e noventa e oito milhões e cento e cinquenta e sete mil e cento e dois reais e setenta e seis centavos)**, bem como para obter contribuições e sugestões em relação ao referido Projeto (“Projeto de PPP”).

A CONSULTA PÚBLICA será realizada no período de 18 de dezembro de 2019 a 30 de janeiro de 2020.

As informações e demais documentos pertinentes ao Projeto encontram-se disponíveis em: <http://macapa.ap.gov.br/noticias/transparencia/consulta-publica>.

No endereço os interessados terão acesso ao formulário onde devem ser registradas as contribuições e enviadas para o e-mail: consultapublica@macapa.ap.gov.br.

Os interessados em se manifestar deverão preencher, até o dia 30 de janeiro de 2020, último dia da **CONSULTA PÚBLICA**, formulário específico, disponível nos locais acima indicados, contendo suas eventuais sugestões ou críticas aos estudos do Projeto supra, objetivando seu efetivo aprimoramento.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2019.

CLAUDIOMAR ROSA DA SILVA

Secretário – SEIP/PMM

Decreto nº 2.195/2019 - PMM

HASH: 2019-1218-0002-2156

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 008/2019-CCL/SEGOV/PMM

Processo Nº 3401.0480/2019-SEMOB/PMM.

Objeto: CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, MATERIAIS, INSUMOS E MÃO-DE-OBRA, conforme as condições do edital e as especificações constantes do Projeto Básico, orçamentos e demais documentos técnicos.

A sessão de abertura das propostas será dia 21/01/2020, às 10h00mm.

Local da sessão: sala de certames da CPL/CCL/SEGOV/

PMM, localizada na Av. Coriolano Jucá, nº 66, térreo, Macapá-AP. O Edital completo poderá ser consultado ou adquirido na CCL, no mesmo endereço, de segunda a sexta feira, das 08h00mm às 14h00mm. O edital será disponibilizado por meio magnético (Pendrive). O representante da empresa deverá trazer carimbo do CNPJ.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2019.

Enaile Lopes dos Santos Vieira

Presidente da CPL/CCL/SEGOV/PMM

Portaria 144/2019-SEGOV/PMM

HASH: 2019-1218-0002-2157

Prefeitura Municipal De Pedra Branca Do Amapari

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2019-CPL/PMPBA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM, 01 (UMA) MOTOCICLETA 0KM, 03 (TRÊS) SMART TV 50”, 01 (UM) NOTEBOOK E 01 (UM) APARELHO DE SOM, PARA FINS DE PREMIAÇÃO DO CONCURSO IDEALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI, ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, a partir das 08h00min do dia 20 de dezembro de 2019. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00h, do dia 07/01/2020. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 07/01/2020, às 10h: 00min. OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Pedra Branca do Amapari - AP, 18 de dezembro de 2019.

Mateus Oliveira Teixeira

Pregoeiro PMPBA

HASH: 2019-1218-0002-2173

Publicações Diversas

TORNA PÚBLICO

PAULO ROBERTO DA GAMA JORGE MELEM, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU A OUTORGA DE PERMISSÃO DE LAVRA GARIMPEIRA Nº0184/2019 - ANM DATADO DE 16.12.2019.

PAULO ROBERTO DA GAMA JORGE MELEM, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE SUA LICENÇA DE OPERAÇÃO REFERENTE A OUTORGA DE PERMISSÃO DE LAVRA GARIMPEIRA Nº0184/2019 - ANM, DATADO DE 17.12.2019.

HASH: 2019-1219-0002-2281

Tribunal De Justiça Do Estado Do Amapá



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
Departamento Financeiro

Aprova: 29/11/2019

Des. JOÃO LAGES
Presidente do TJAP

11º QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD/2019

03.000 - PODER JUDICIÁRIO						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL	
03.101 - Tribunal de Justiça do Estado do Amapá						
02.061.0052.2327	ESCOLA JUDICIAL DO AMAPÁ - EJAP					
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14	107	162.104,00		
	Material de Consumo	3.3.90.30	107	3.000,00		
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33	107	110.000,00		
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36	107	139.923,00		
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	107	391.233,00		
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47	107	39.980,00		
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93	107	61.760,00		908.000,00
02.061.0052.2328	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - TJAP					
	Aposentadoria e Reformas	3.1.90.01	101	6.120.369,00		
	Pensões	3.1.90.03	101	1.624.244,00		
	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11	101	196.530.650,00		
	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11	107	15.234.467,00		
	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11	127	920.370,00		
	Obrigações Patronais	3.1.90.13	101	2.148.440,00		
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16	101	5.197.843,00		
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.1.90.92	101	5.914.155,00		
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.1.90.92	107	17.533.793,00		
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94	101	7.580.331,00		
	Ressarcimento de despesa de Pessoal Requisitado	3.1.90.96	101	661.442,00		
	Obrigações Patronais	3.1.91.13	101	16.238.212,00		
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.1.91.92	101	818.308,00		
	Outros Benefícios Assistenciais	3.3.90.08	101	157.200,00		
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14	107	531.423,00		
	Material de Consumo	3.3.90.30	107	908.169,00		
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33	107	433.868,00		
	Serviços de Consultoria	3.3.90.35	107	2.990,00		
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36	107	2.438.865,00		
	Locação de Mão-de-obra	3.3.90.37	107	4.931.766,00		
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	107	12.613.005,00		
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	127	0,00		
	Auxílio-Alimentação	3.3.90.46	107	21.466.055,00		
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47	107	25.000,00		
	Auxílio Transporte	3.3.90.49	107	5.828.954,00		
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92	107	67.212,00		
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92	127	267.482,00		
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93	107	3.217.390,00		
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	107	30.000,00		
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	103	263.819,00		
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	127	318.610,00		330.044.432,00
02.061.0052.2330	COMUNICAÇÃO SOCIAL					
	Locação de Mão-de-obra	3.3.90.37	107	350.301,00		
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93	107	7.494,00		
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	107	149.731,00		507.526,00
02.061.0052.2334	PRIORIZAÇÃO DO 1º GRAU					
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36	107	33.567,00		
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	107	54.298,00		
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93	107	10.000,00		97.865,00
02.061.0056.2383	RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE TI					
	Material de Consumo	3.3.90.30	107	70.000,00		
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	107	1.826.244,00		
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	107	1.801.969,00		3.698.213,00
02.061.0059.2382	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO ESPAÇO FÍSICO					
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	107	440.540,00		
	Obras e Instalações	4.4.90.51	107	2.263.017,00		
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	107	0,00		
	Despesas de Exercícios Anteriores - Investimento	4.4.90.92	107	6.130,00		2.709.687,00
02.061.0052.2708	ESTRUTURAÇÃO DO REGISTRO CIVIL					
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36	127	639.386,00		639.386,00
03301 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA						
02.061.0057.2338	FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA					
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14	225	598.992,00		
	Material de Consumo	3.3.90.30	225	1.319.056,00		
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36	225	40.000,00		
	Locação de Mão-de-obra	3.3.90.37	225	833.895,00		
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	225	4.152.605,00		
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	271	230.736,00		
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47	225	10.000,00		
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92	225	38.948,00		
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93	225	14.000,00		
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	225	650.000,00		7.888.232,00
03302 - FUNDO DE APOIO AOS JUÍZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE						
02.061.0058.2332	FUNDO DE APOIO AOS JUÍZADOS DA CRIANÇA E JUVENTUDE - FAJU					
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14	225	165.713,00		
	Material de Consumo	3.3.90.30	225	140.000,00		
	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.3.90.31	225	20.000,00		
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33	225	194.287,00		
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36	225	220.000,00		
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	225	2.360.393,00		
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	271	14.363,00		
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92	225	110.000,00		
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93	225	110.000,00		
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	225	1.400.000,00		
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	271	1.500.859,00		6.235.615,00
ORÇAMENTO	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		INVESTIMENTOS
FISCAL	338.188.688,00	276.522.624,00		57.378.940,00		4.287.124,00
SEGURIDADE	-	-		-		-
CONVÊNIOS	416.421,00	-		-		416.421,00
RDA (FUNDOS)	14.123.847,00	-		10.572.988,00		3.550.859,00
FONTE	101 - RTU	242.991.194,00	68,89%	Macapá-AP, 29 de novembro de 2019		
	103 - RTE	283.819,00	0,08%			
	107 - RTE	93.184.248,00	26,42%			
	127 RP - TJAP	2.145.848,00	0,61%			
	225 - FUNDOS	12.377.889,00	3,51%	IRANETE A. G. CARMO		
	271 - AP.FIN.FUNDOS	1.745.958,00	0,49%	Diretora Financeira/TJAP - em exercício		
	TOTAL	352.728.956,00	100,00%			

Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2385 de 18.12.2018 - DOE nº 6822 de 18/12/2018.
Decreto nº 3273 - DOE nº 6969 de 30/07/2019
Decreto nº 4226 - DOE nº 7.016 de 04/10/2019
Decreto nº 5125 - DOE nº 7.050 de 26/11/2019



DEZEMBRO VERMELHO



Cód. verificador: 09553715. Cód. CRC: 7814A34
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 19/12/2019 19:24, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

